



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 **LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA EXCLUSIVA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1157/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/02/2024.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2024 às 09:00 Horas.

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 1.404/2023 de 21 de dezembro de 2023 de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada em 03 de janeiro de 2024, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado LICITA VINHEDO, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço por item – Processo nº 1157/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 341/2023, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar na plataforma eletrônica.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar na plataforma eletrônica.

Qualquer divergência entre as informações constantes entre o portal de compras e o edital, prevalecerá o quanto descrito neste documento convocatório.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliários e equipamentos médico/hospitalares, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia **04/03/2024, exclusivamente** pelo site <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>;
- 2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br> portal da transparência no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior a data da abertura do certame;
- 2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;
- 2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);
- 3.1.1. **No cadastramento da proposta inicial, no sistema, é obrigatória a indicação da marca e fabricante do produto, sempre que houver.**
- 3.1.2. Na ausência de indicação da marca e fabricante do produto o Licitante poderá ser desclassificado por não cumprimento do edital.
- 3.1.3. Na descrição do produto deverá constar a especificação técnica do produto, não sendo aceita descrição de item com a frase “conforme edital”.
- 3.2. O não cadastramento da Proposta implicará o não recebimento da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;
- 3.3. No cadastramento da proposta no sistema não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;
- 3.3.1. Nos casos em que a marca/fabricante do produto for o nome da empresa, deverá constar na proposta inicial “marca própria”. Não sendo aceita a indicação dos campos com a frase: “conforme edital”
- 3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:
- a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado o prazo citado nesta alínea;
- c) Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, conforme definido no ANEXO II.
- 3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado;
- 3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que, desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;
- 3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;
- 4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Registro de Preços, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 123/06, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

4.3.1. Cota principal: itens 01 ao 56 aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

4.3.2. Cota reservada: itens 57 ao 112, às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 48, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se **vencerem a disputa**, serão inabilitadas, se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

4.7.1. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

4.7.2. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;

4.7.3. Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

4.7.4. Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

4.8. Ficam também vedadas:

4.8.1. A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

4.8.2. A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.

4.9 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.9.1 - Será permitida a participação de consórcio com, no máximo, 03 (três) empresas.

4.9.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

4.9.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.9.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

4.9.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representaras consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

4.9.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.9.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

4.9.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.9.6 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.9.4.

4.9.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

5.2. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade ou, quando não especificada a validade, serem expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

5.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

5.5.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

5.5.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

5.5.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

5.5.5. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

5.5.6. **AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO ÀO MUNICÍPIO DE VINHEDO**, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **6.5.1 a 6.5.4 e 6.6.1 a 6.6.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

5.5.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. REGULARIDADE FISCAL

5.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

5.6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante (Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

5.6.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

5.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

5.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.6.7. Declaração na forma dos **Anexos III, IV, V, VI** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

5.6.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.7.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

5.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.8.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

5.8.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

5.9 Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente, INCLUSIVE POR AUTENTICAÇÃO DIGITAL**, ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será através do endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone: (19) 3826-7800 Ramal: 9115 ou suporte.vnh@presconinformatica.com.br;

6.3. **Não serão cobrados dos interessados quaisquer valores pela utilização da plataforma.**

6.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

6.5. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

6.6. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.7. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.8. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

6.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.10. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.11. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III e IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo V**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.

b) Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado, e por este motivo, sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances, sem possibilidade de acessar a documentação das outras licitantes, salvo se o pregoeiro desclassificar a empresa em análise;

c) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

d) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados por cartório, sendo aceitas autenticações digitais, ou autenticados por servidores públicos ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.12. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.13. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.14. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. Somente serão aceitos lances iguais ou inferiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.18. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.19. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.21. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.22. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

6.23. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.26. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.27 Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

7. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b)** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

7.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

7.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

7.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 6 (seis) deste Edital;

7.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim



Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Boletim Municipal de Vinhedo;

7.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

7.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.19.1. A(s) licitante(s) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** contados da realização da sessão do Pregão, diretamente na Secretaria de Administração, situada na Rua Humberto Pescarini, 330, Centro, Vinhedo/SP, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), a documentação técnica, conforme abaixo relacionada:

- a) Registro válido do item na ANVISA (não serão aceitos protocolos de renovação), conforme o caso;
- b) Licença de Funcionamento da licitante, ATUALIZADA, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.

7.19.2. Para análise, serão designados servidores da Diretoria de Urgência e Emergência e/ou Diretoria de Assistência e Atendimento, considerando o item e a área técnica que fará uso do objeto.

7.19.3. A análise servirá para adjudicar o objeto ao licitante vencedor. Se a documentação for rejeitada na avaliação, a(s) licitante(s) será(ão) desclassificada(s).

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e FICHA TÉCNICA

8.1. A critério da Secretaria Requisitante poderá ser solicitada “amostra, catálogos, laudos ou ficha técnica”, sendo que, a especificação constará no Termo de Referência.

8.2. Catálogos:

a) Quando solicitado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá apresentar catálogo dos itens em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta dentro do prazo apontado no Termo de Referência (ANEXO II).

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de **10 (dez) minutos** para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua



Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>;

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

10.1. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito **o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

10.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;

10.3. É facultado a PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.4. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhado via correio, é facultado a Prefeitura quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.5. A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

11.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

12.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

12.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O **descumprimento do prazo** definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
250	08	10.06.10.301.1012.1.479.449052.08.3000001
605	08	10.06.10.301.1015.1.432.449052.08.3000001
607	08	10.06.10.301.1015.1.435.449052.08.3000001
619	05	10.06.10.301.1015.1.100.449052.05.3100000
620	02	10.06.10.301.1182.1.450.449052.02.3010000



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

14. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

- 14.1.** Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.
- 14.2.** As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada exatamente conforme descrito no Termo de Referência;
- 14.3.** Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;
- 14.4.** A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;
- 14.5.** Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 14.6.** Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;
- 14.7.** O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, conforme Termo de Referência.
- 14.8.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 14.9.** O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 14.10.** A Compromissária deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 14.11.** Os funcionários designados a execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Compromissária a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15. DOS PRAZOS

- 15.1.** A entrega dos produtos deverá obedecer o previsto no Anexo II deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a Compromissária não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 03 (três) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação;
- 15.2.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vinhedo não será obrigada a adquirir os produtos referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças e Economia conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital;
- 16.2.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;
- 16.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).
- 16.4.** Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

16.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

16.7. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

16.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

16.9. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Vinhedo ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no Decreto Federal n.º 9.580 de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda), suas alterações e legislação que vierem a substituir, e ainda em observância ao disposto no Decreto n.º 251, de 11 de agosto de 2023 deste Município.

16.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

16.11. Para efeitos de cálculo, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 234, de 11 de janeiro de 2012, suas alterações e legislação que vierem a substituir, especialmente a coluna IR(02).

16.12. A Contratada deverá informar na emissão da Nota Fiscal a Base de Cálculo de Retenção do IR, a Alíquota aplicada (conforme o Anexo I IN da RFB n.º 1234/2012) e o Valor da Retenção do IR (em campo próprio ou nos dados adicionais da Nota Fiscal, em caso de Nota Fiscal de fornecimento de mercadoria, modelo: 55) e, em caso de enquadramento no art. 4º da IN da RFB n.º 1234/2012, deverá apresentar as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB n.º 1234/2012.

16.13. As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis a que se referem o artigo n.º 12 e art. 15 da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, bem como suas alterações e legislação que vierem a substituir, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos 111 e IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

16.14. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o artigo n.º 12 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislação que vierem a substituir, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes as declarações constantes nos Anexos II da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

16.15. As pessoas jurídicas mencionadas nos itens 16.3 e 16.14 deverão destacar em suas Notas Fiscais ou Faturas o fundamento legal para a sua imunidade, isenção ou tributação a alíquota zero, para fins do § 5º, do Art. 2º da IN-RFB 1234/2012.

16.16. Fica dispensada a retenção de imposto de renda de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984 - CTM, e nos pagamentos efetuados nos termos do Decreto Municipal n.º 79/2008 e legislação que vierem a substituir.

17. DA GARANTIA

17.1. Para o presente certame não será necessária apresentação de garantia;

18. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. FISCALIZAÇÃO

- a)** A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente do presente edital.
- b)** O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;

b) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

c) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

d) As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

e) A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

f) Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1. Fica assegurado ao Município de Vinhedo o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.

19.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 341/2023.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

21.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vinhedo.

21.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Nova Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
- j) Anexo X – Fiscal da Ata de Registro de Preços.

21.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vinhedo.

21.11. Havendo divergência entre a especificação do Sistema e a do Edital, prevalecerá a do Edital.

21.12. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segundas as sextas-feiras das 9 às 17 horas no Setor de Licitações, situado na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Bairro Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280-085, por meio do telefone (19) 3826-7800, ramais 1112, 1113, 1115, 1121, 1122, 1125 ou 1126 pelo e-mail junior.alfredo@vinhedo.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <http://www.vinhedo.sp.gov.br>.

Vinhedo, 23 de fevereiro de 2024

Adeline Rodrigues Brandão
Diretora de Departamento

Alfredo Carlos São José Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações da Contratação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vinhedo

SECRETARIA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1157/2024

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Pronto Atendimento da Capela, previsto para ser inaugurado em março/24, deverá ser equipado com equipamentos médicos/hospitalares, instrumentais e mobiliários.

Para uma análise mais criteriosa e assertiva acerca da real quantidade do objeto em questão, foi necessário aguardar o andamento das obras do novo prédio, que somente foi possível em janeiro do presente ano. Por tal razão, não foi possível sua inclusão no PACC 2024.

3. Descrição da necessidade da Administração Pública*

Devido ao aumento numérico de atendimentos na região da Capela, se fez necessária a construção de um novo prédio, aumentando a infraestrutura anteriormente existente, de modo a melhorar a qualidade dos atendimentos prestados de forma direta e indireta aos usuários, bem como as condições de trabalho dos envolvidos na assistência à saúde e estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal como um todo (Serviços de Urgência e Emergência, Unidades Básicas de Saúde, Serviços Especializados).

O novo P.A. Capela está em fase de finalização de obras, através do Contrato nº 141/2022 (Concorrência Pública nº 06/2022), com data de entrega prevista para final de março/2024.

Os equipamentos são imprescindíveis para garantia de um atendimento qualificado nas linhas de cuidado, visando alcançar impacto positivo na morbidade e na qualidade de vida dos usuários do SUS, por intermédio da garantia da equidade, em tempo oportuno, do paciente portador de doenças oftalmológicas e pacientes portadores de doenças crônicas, bem como a promoção de saúde em ações e estratégias de vigilância e prevenção de doenças infecciosas, que podem ser transmitidas dos animais aos seres humanos.

4. Descrição dos requisitos da contratação

Os equipamentos e mobiliários que se pretende adquirir, deverão obedecer à legislação vigente, bem como as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dentre outras e, conforme o caso, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

5. Levantamento do mercado*

Pressupondo a estrutura predial e a utilidade dos itens, visando o adequado atendimento da população, avaliamos diferentes marcas e modelos de mobiliários e equipamentos disponíveis no mercado e, considerando suas especificações e aplicações, decidimos dar andamento no descritivo anteriormente apontado no item 4 do Documento de Formalização de Demanda, entendendo que diversas alternativas eficientes irão atender às necessidades básicas da administração, sem ocorrer direcionamento de marcas/modelos, conforme mostra o Anexo I.

Com exceção do item 32 (laser terapêutico de baixa intensidade) que será utilizado pelos profissionais dos ambulatórios de estomatoterapia no atendimento aos usuários com lesões cutâneas agudas e crônicas de difícil cicatrização, com a finalidade de acelerar e facilitar o processo de cicatrização de feridas. O equipamento deve vir acompanhado de "ponteira com cânula alongada com o mínimo de 6cm" visando atender, especialmente, as lesões crônicas, favorecendo o alcance de feridas que atingem níveis mais profundos da pele, evitando a instalação de processos infecciosos que podem comprometer a saúde dos usuários, com complicações que vão desde a perda de tecidos e membros até a septicemia e morte.

Também é fato que as feridas de difícil cicatrização acarretam custos elevados ao poder público, através da administração de medicamentos, curativos, procedimentos cirúrgicos e internações, que ultrapassam, em muito, o custo do equipamento requisitado. Para tal, localizamos apenas a marca/modelo MMO/THERAPY XT.

Ainda considerando o item 4 do Documento de Formalização de Demanda, mantemos os valores estimados anteriormente, devido ao curto período de tempo desde a elaboração do DFD e este Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Descrição da solução como um todo*

Considerando a necessidade de higienização dos itens, optamos por aqueles com estrutura em aço inoxidável ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pois apresentam dureza elevada, resistência à abrasão e impacto, além de oferecerem proteção anticorrosiva nas superfícies aplicadas. Além disso, tratam-se de uma alternativa sustentável para o meio ambiente.

Os fornecedores dos itens 11 (cardioversor bifásico, com módulo DEA ajustável), 23 (desfibrilador externo automático (DEA)), 43 (monitor cardíaco multiparâmetros) e 56 (ventilador mecânico pulmonar) deverão fornecer capacitação presencial às equipes das Unidades de Saúde Pronto Atendimento, indicadas pela Municipalidade, com material áudio visual, bem como suporte técnico para instalação e utilização dos equipamentos.

Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega e recebimento definitivo por essa Municipalidade, responsabilizando-se o fornecedor, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a municipalidade, observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia dos equipamentos.

Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva dos equipamentos, durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à Prefeitura, quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

As peças que, porventura, necessitem de substituição durante o reparo em garantia, deverão ser substituídas por peças genuínas e possuir nova garantia de, no mínimo 1 (um) ano, a partir de sua instalação.

Os itens deverão possuir assistência técnica autorizada de fácil acesso, preferencialmente no Estado de São Paulo.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas*

Entende-se necessária a aquisição dos itens e quantitativos constantes na tabela abaixo, mantendo o estimado no Documento de Formalização de Demanda, de acordo com o histórico de atendimentos municipais realizados tanto na atual Unidade de Pronto Atendimento Capela, UPA 24H, como nos demais serviços de saúde.

Seq. Item	Objeto	Unidade Medida	Quant.
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - elétrico, portátil, bomba isenta de óleo, frasco coletor com capacidade mínima de 1.000mL e proteção contra transbordamento, mangueiras de silicone (paciente e equipamento), botão regulador de vácuo para controle de potência de sucção, alça de transporte, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt, potência mínima de 150VA, manual de instrução em português, peso máximo 3kg	unidade	40
2	AUTOCLAVE - horizontal, capacidade 30 litros, automática, painel digital com mostrador alfanumérico em LCD ou superior, com vários ciclos de esterilização, câmara e porta em aço inox, com guarnição em silicone, cobertura externa em material termoplástico, trava para impedir a abertura da porta durante o processo ou enquanto houver pressão dentro da câmara, com o mínimo de 02 bandejas em alumínio e 01 mangueira de drenagem, potência aproximada de 1400w, alimentação 220V ou bivolt, manual de instruções em português	unidade	15
3	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Com display em LED, capacidade de pesagem de 200kg, graduada em fração de 50 gramas, liga e desliga automaticamente com o peso do corpo, alimentação através de pilha/bateria, peso máximo do equipamento 4kg, manual de instruções em português	unidade	30
4	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - capacidade de pesagem de 300Kg, graduada em fração de 100 gramas, cursor em aço inoxidável, estrutura em aço carbono, pintura epóxi/poliuretana na cor branca, régua graduada em aço cromado ou alumínio com escala de 2m, pés reguláveis em borracha antiderrapante, tapete em borracha antiderrapante, certificada pelo INMETRO e IPEM, manual de instruções em português	unidade	30
5	BALANÇA MECÂNICA PEDIÁTRICA - capacidade de pesagem de 16kg (carga mínima 0,2kg), graduada em fração de 10 gramas, régua graduada em aço cromado, cursor em aço inoxidável, concha em polipropileno com medidas mínimas de 44cm x 28cm, com almofada removível revestida com material que permita higienização, estrutura em aço carbono, pintura poliuretana na cor branca, pés reguláveis em borracha antiderrapante, certificada pelo INMETRO e IPEM, manual de instruções em português	unidade	30



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

6	BERÇO HOSPITALAR - capacidade de 80kg, estrado em chapa de aço carbono, dividida em seções articuladas, para movimentos Fawler e semi-Fawler, de pernas, dorso e vascular, através de manivelas em inox e escamoteáveis, sobre base em estrutura tubular de aço carbono, pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com rodízios giratórios emborrachados e sistema de trava/freio. Grades bilaterais, peseira e cabeceira removíveis e/ou com sistema deslizante e trava de engate rápido. Acompanhado de colchão em espuma, com densidade mínima D23, com revestimento impermeável. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,60m x 0,75m x 0,60m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado	unidade	20
7	BIOMBO TRIPLO - em aço inox, divisórias fixas em PVC branco, montagem modular, com rodízios com travas, dimensões aproximadas quando aberto de (AxL) 1,80m x 1,80m, permitindo variação de +/- 10cm	unidade	30
8	CADEIRA DE RODAS - capacidade mínima de 100kg, manual, predominante em preto, chassi tubular em aço carbono ou material similar/superior, pintura epóxi/poliuretana, sistema de fechamento dobrável em 'X' reforçado (podendo ser "X" duplo), assento e encosto em nylon de alta resistência, dimensões mínimas do assento (LxP) de 42cm x 40cm e encosto (LxA) de 42cm x 36cm, apoio de pé, apoio de braço, roda traseira de 24' com pneu inflável ou maciço e aro de propulsão, roda dianteira 6' ou 8' com pneu maciço, freios traseiros bilaterais, punhos anatômicos, devem permitir acesso por portas convencionais de 80cm. Deve ser entregue montado.	unidade	40
9	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - capacidade mínima de 160kg, manual, predominante na cor preta, chassi tubular em aço carbono reforçado ou material similar/superior, pintura epóxi/poliuretana, sistema de fechamento dobrável em 'X' duplo reforçado, assento e encosto em nylon de alta resistência, dimensões mínimas do assento (LxP) de 58cm x 45cm e encosto (LxA) de 58cm x 45cm, apoio de pé com regulagem de altura e rebatível e/ou removível, apoio de braço escamoteável, roda traseira de 24' com pneu inflável e aro de propulsão, roda dianteira 6' ou 8' com pneu maciço, freios traseiros bilaterais, punhos anatômicos, devem permitir acesso por portas convencionais de 80cm. Deve ser entregue montado.	unidade	20
10	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com braçadeiras bilaterais de formato côncavo em aço inox e regulagem de altura, encosto e assento estofados com densidade mínima D26 e revestidos em courvin/napa, ou material similar que permita a higienização, na cor preto, pés com sapatas emborrachadas, dimensões mínimas do assento (LxP) de 40cm x 50cm. Deve ser entregue montado.	unidade	20
11	CARDIOVERSOR BIFÁSICO, COM MÓDULO DEA AJUSTÁVEL - DEA com carga mínima ajustável de 05 a 360 joules, recarga máxima em 06 segundos, função de anulação de carga manual e automática interna e externa. Com jogo de pás adulto e infantil, intercambiáveis, com sistema de encaixe rápido, multifuncionais para marcapasso, monitorização e desfibrilação. Com parâmetros de oximetria e PNI, cardioversão com e sem sincronismo, função de impressão do ECG. Pannel em LCD colorido com o mínimo de 07 polegadas e indicação simultânea de parâmetros (ECG, FC, SPO2, PNI, carga da bateria). Alertas sonoros mínimos: de eletrodo solto, bateria baixa, carregando carga, carga completa. Alimentação 220V ou bivolt, bateria de lítio recarregável e substituível com autonomia mínima de 3 horas de monitoração de ECG ou mínimo 140 choques. Deve vir acompanhado de par de eletrodos descartáveis adulto e infantil para uso do modo DEA, cabos de ECG, SPO2, PNI, impressora acoplada (com mínimo de 20 bobinas de papel compatível para impressão do ECG), manual em português, capacitação dos profissionais para uso do equipamento	unidade	10
12	CARRO BEIRA-LEITO - estrutura em alumínio, inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em polímero liso ou inox, com bandeja para acomodação de monitor/notebook, com 05 ou 06 gavetas com puxadores embutidos, suporte ajustável em altura para soro, suporte lateral para caixa de perfurocortante, cesto de lixo e prancheta, alça lateral para transporte, rodízios giratórios com sistema de freio/trava. Deve ser entregue montado.	unidade	10



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

13	CARRO DE CURATIVO GRANDE - estrutura em aço inox, com 02 prateleiras em inox com varanda, suporte lateral na altura das prateleiras para bacia e balde, rodízios giratórios. Deve acompanhar bacia em inox com diâmetro mínimo de 30cm, balde em inox com capacidade mínima de 4L. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,10m x 0,45m x 0,80m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.	unidade	15
14	CARRO DE CURATIVO PEQUENO - estrutura em aço inox, com 02 prateleiras em inox com varanda, suporte lateral na altura das prateleiras para bacia e balde, rodízios giratórios. Deve acompanhar bacia em inox com diâmetro mínimo de 30cm, balde em inox com capacidade mínima de 4L. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,70m x 0,45m x 0,80m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.	unidade	15
15	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM 4 GAVETAS - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em inox para preparo de medicamentos, com rodízios giratórios e sistema de trava/freio. Gavetas com sistema de trava, sendo uma ou duas das gavetas com divisórias para armazenamento de medicamentos. Suporte/bandeja superior para acondicionamento de desfibrilador/cardioversor, com varanda lateral para proteção do equipamento. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Suporte para soro/medicação com regulagem de altura. Tábua para massagem cardíaca e régua de linha bivolt com o mínimo de 03 saídas e cabo elétrico com o mínimo de 1,50m de comprimento. Deve ser entregue montado.	unidade	15
16	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM 6 GAVETAS - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em inox para preparo de medicamentos, com rodízios giratórios e sistema de trava/freio. Gavetas com sistema de trava, sendo uma ou duas das gavetas com divisórias para armazenamento de medicamentos. Suporte/bandeja superior para acondicionamento de desfibrilador/cardioversor, com varanda lateral para proteção do equipamento. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Suporte para soro/medicação com regulagem de altura. Tábua para massagem cardíaca e régua de linha bivolt com o mínimo de 03 saídas e cabo elétrico com o mínimo de 1,50m de comprimento. Deve ser entregue montado.	Unidade	10
17	CARRO PARA CILINDRO - para cilindros de 05 a 10 litros, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, barra de proteção superior e inferior para fixação do cilindro com presilha, base tipo plataforma com revestimento em borracha, com 02 rodízios giratórios e 02 pés com sapatas emborrachadas, diâmetro de encaixe do cilindro de 25cm, permitindo variação de +/- 5cm	unidade	30
18	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR LIMPA - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, alça lateral para transporte, abertura da tampa através de puxador e sistema de articulação com trava, dreno de limpeza interno, para-choque de borracha em toda a volta ou batente de borracha nas extremidades, rodízios giratórios com sistema de trava/freio. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,90m x 0,60m x 0,75m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.	unidade	7
19	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR SUJA - estrutura em inox ou aço com acabamento em epóxi (tratamento antiferrugem), alça lateral para transporte, abertura da tampa através de puxador e sistema de articulação com trava, dreno de limpeza interno, para-choque de borracha em toda a volta ou batente de borracha nas extremidades, rodízios giratórios com sistema de trava/freio. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,90m x 0,60m x 0,75m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.	unidade	7
20	CENTRIFUGA - digital, com display LCD ou superior, de bancada, com velocidade aproximada de 4.000 rpm, com rotor com capacidade mínima para 12 tubos de 15ml, pés emborrachados, tampa com sistema de segurança que não permite seu funcionamento quando aberta, timer regulável de 30 minutos ou superior, sistema de frenagem, alimentação 220V ou bivolt, com cabo elétrico, manual de instruções em português	unidade	10



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

21	COLPOSCÓPIO - trinocular, com braço e micro câmera, com micro regulagem de distância e altura; distância focal de 300mm, braço articulável com sistema de molas, sistema de travas nas articulações, oculares: uma fixa, uma ajustável e uma com micro câmera acoplada, objetiva de alta resolução e aumento fixo de 16x, controle da intensidade de luz, diâmetro do campo de visão de aproximadamente 30mm, luz verde, distância inter pupilar regulável, prisma e lentes de cristal, lâmpada halógena, altura regulável, alimentação 220V ou bivolt	unidade	7
22	DERMATOSCÓPIO - com lâmpada halógena ou de LED branca, tensão elétrica mínima de 2,5V, alimentação através de pilha ou bateria, lente com aumento mínimo de 8X. Deve vir acompanhado de: cabo, cabeça, lente com escala, lente sem escala e demais acessórios indispensáveis para seu pleno funcionamento, estojo/maleta para transporte	unidade	6
23	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - portátil, com alça de transporte e peso não superior a 3,5kg, display colorido e traçado ECG, alimentação 220V ou bivolt, com bateria recarregável com autonomia mínima de 60 choques. Com cabo de ECG e mínimo 10 pares de pás adesivas adulto e 05 pares de pás adesivas infantis, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes. Equipamento resistente a água, quedas, vibrações e poeira (grau de segurança internacional), estojo/maleta para transporte e carregador de bateria	unidade	15
24	DETECTOR FETAL DE MESA - com display LCD ou superior, com indicadores sonoros, escala de 50 a 240bpm, transdutor multidirecional de aproximadamente 2mhz, sensibilidade a partir da 10ª semana gestacional, controles liga/desliga/volume, auto falante, saída para fone de ouvido, interface para PC, estojo/maleta/bolsa para transporte, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, manual de instruções em português	Unidade	20
25	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - com display LCD ou superior, indicadores sonoros, escala mínima de 50 a 240bpm, transdutor multidirecional de aproximadamente 2mhz, sensibilidade a partir da 10ª semana gestacional, controles mínimos: liga/desliga/volume, auto falante, saída para fone de ouvido, interface para computador, estojo/maleta/bolsa para transporte, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, manual de instruções em português	Unidade	20
26	ESCADA EM INOX, 02 DEGRAUS - estrutura tubular em aço inox, pés fixos com ponteiras em borracha antiderrapante, piso com borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas (CxLxA) 0,40m x 0,40m x 0,40m, permitindo variação de +/- 5cm, altura entre degraus de +/- 0,18m. Deve ser entregue montado.	unidade	100
27	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - para supino, peck deck (voador), mesa extensora e flexora, remada baixa, pulley, puxador alto costas, desenvolvimento de ombro e abdominal (para braços, pernas, ombro, peito, costa e abdômen). Estofamento de espuma revestida em courvin/napa, ou material similar que permita a higienização, com ajuste de altura do banco. Deve vir acompanhado de carga de pesos com mínimo 50 kg, barra longa, barra curta, caneleira, corrente de ajuste e qualquer outro acessório necessário para seu funcionamento. Deve ser entregue montada.	Unidade	5
28	FOCO AUXILIAR AMBULATORIAL - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com iluminação controlada através de botão liga/desliga, coluna e haste flexível e ajuste de altura regulável aproximado de 1,20m a 1,60m, base com mínimo de 03 pontos de apoio e rodízios giratórios, acompanha lâmpada fria em LED, alimentação 220V ou bivolt	unidade	20
29	FOTÓFORO - tipo lâmpada LED, potência de 5 a 10w, íris de regulagem contínua, capacete com regulagem de circunferência, preferencialmente revestida em couro, alimentação 220 ou bivolt, bateria recarregável	unidade	15
30	INALADOR - com compressão de ar, câmara de nebulização com capacidade mínima de 5mL e máxima de 10mL, 01 máscara PVC adulto, 01 máscara em PVC infantil, 01 tubo de ar, mínimo de 05 filtros, taxa de nebulização aproximada de 0,35mL/min, diâmetro de partícula de 0,5 a 10µm, taxa de ruído não superior a 60dBA, alimentação 220V ou bivolt, com botão liga/desliga, portátil, peso máximo de 2Kg, estojo/maleta para transporte	unidade	30



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

31	LÂMPADA DE FENDA DIGITAL - que possibilite a interface para o prontuário eletrônico; compatível para adaptação ao laser argônio lightmed - lightlas 532 e adaptação padrão para tonômetro de aplanção goldmann; com pelo menos três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais); oculares de 12,5x de aumento ou mais; compensação de ametropia que contemple a faixa de -7 a +7 graus; com fenda escalonada e contínua de largura 0 a 14mm; fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 14mm no mínimo; fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus; filtro azul cobalto, uv (ultravioleta), iv (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor; movimento longitudinal mínimo de 90mm; movimento lateral maior ou igual a 100mm; movimento vertical mínimo de 30mm; movimento preciso para frente-atrás/direita-esquerda 12mm; unidade de apoio do queixo movimento vertical: 80mm; dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento; iluminação halógena ou LED; estativa com queixeira móvel; modelo haag streit; deve acompanhar o aparelho: tampo/base com trilhos para adaptação em coluna de elevação motorizada; queixeira e todo o suporte de apoio da cabeça do paciente; todos os cabos de conexão para adequado funcionamento do aparelho e montagem; instalação e treinamento presencial; não serão aceitos equipamentos que dependam de adaptações para sistema de prontuário eletrônico	unidade	3
32	LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE - para bioestimulação na cicatrização lesões cavitárias e tunelizadas, em tecidos profundos como osso, cartilagem e tecido nervoso <i>Especificações mínimas:</i> operar com comprimento de onda laser vermelho de aproximadamente 660nm ± 10nm; comprimento de onda laser infravermelho de aproximadamente 800nm ± 10nm; com potência útil de emissor de laser vermelho e infravermelho de aproximadamente 100mW, sendo permitido variação de 20% para mais ou para menos; ponteira com cânula alongada com o mínimo de 6cm ; mínimo de 02 (dois) espaçadores; óculos de proteção; suporte para descanso e guarda do equipamento; fonte de alimentação 220V ou bivolt, bateria e cabo para alimentação que permita utilização durante carregamento; manual do usuário	unidade	5
33	MACA CONSULTÓRIO (FIXA) - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, reclinável em mínimo 03 posições, pés com sapatas emborrachadas, suporte para rolo de lençol descartável, com colchonete de espuma com densidade mínima D23, mínimo de 6cm de espessura, revestido em courvin/napa na cor preta e afixado na estrutura da maca. Dimensões aproximadas (CxLxA) 1,80m x 0,60m x 0,80m, permitindo variação de +/- 6cm. Deve ser entregue montado.	unidade	30
34	MACA HOSPITALAR (ATENDIMENTO/TRANSPORTE) - capacidade mínima de 180kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, reclinável em mínimo 03 posições, rodízios giratórios com sistema de freio/trava, para-choque em todo o perímetro, grades bilaterais em aço tubular escamoteáveis, com colchonete de espuma densidade mínima D23, mínimo de 6cm de espessura, revestido em courvin/napa na cor preta. Dimensões aproximadas (CxLxA) 2,00m x 0,70m x 0,80m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.	unidade	30



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

35	MACA HOSPITALAR (OBSERVAÇÃO) - mecânica, capacidade mínima de 160kg, estrado em chapa de aço carbono perfurado, dividida em 04 secções articuladas (para movimentos Fowler e semi-Fowler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, elevação de altura, descanso de pernas por cremalheiras), através de 03 manivelas em inox e escamoteáveis, sobre base em estrutura tubular de aço carbono, com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com rodízios giratórios emborrachados e sistema de trava/freio. Grades bilaterais em aço inox tubular ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com sistema deslizante e trava de engate rápido. Cabeceira e peseira removíveis, com trava de proteção, em material termoplástico injetado de alta resistência, na cor branca. Dimensões aproximadas (CxLxA) interna 1,95m x 0,85m e externa 2,00m x 0,95m x 0,50 a 0,70m, permitindo variação de +/- 10cm. Acompanhado de colchão hospitalar em espuma selada 100% poliuretano, densidade mínima D33, revestida em napa preto 100% PVC, zíper na extremidade, medidas compatíveis com a cama. Deve ser entregue montado.	unidade	30
36	MESA AUXILIAR - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pés tubulares com rodízios, 02 prateleiras em inox, sem varanda. Dimensões aproximadas (LxCxA): 0,40m x 0,40m x 0,80, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.	unidade	20
37	MESA AUXILIAR TIPO MAYO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, base tipo garfo, com rodízios, altura regulável através de manípulo, com bandeja. Altura máxima aproximada de 1,25m, permitindo variação de +/- 5cm. Dimensões aproximadas da bandeja (LxC): 0,30m x 0,45m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.	unidade	20
38	MESA AUXILIAR, COM VARANDA - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pés tubulares com rodízios, 02 prateleiras em inox, com varanda. Dimensões aproximadas (LxCxA): 0,40m x 0,60m x 0,80, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.	unidade	20
39	MESA GINECOLÓGICA - capacidade mínima de 120kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, leito com assento fixo e cabeceira e perneira reclináveis e reguláveis através de cremalheira, com colchonete com espuma densidade mínima D26 revestido em courvin/napa/napa na cor preta, pés com sapatas emborrachadas, com porta coxas duplo removíveis e reguláveis em altura, com o mesmo revestimento do colchonete. Dimensões aproximadas (LxCxA): 1,80m x 0,55m x 0,85m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.	unidade	15
40	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE - capacidade mínima de 120kg, leito com assento fixo e cabeceira e perneira reclináveis e reguláveis através de cremalheira, com colchonete com espuma densidade mínima D26 revestido em courvin/napa/napa na cor preta, sobre gabinete em MDF na cor branca, com mínimo 03 gavetas e 02 portas, suporte para rolo de lençol descartável, com porta coxas duplo removíveis e reguláveis em altura, com o mesmo revestimento do colchonete. Dimensões aproximadas (LxC(fechado)xA): 0,60m x 1,25m x 0,70m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.	unidade	15



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

41	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - Iluminação: LED, branca de alta luminescência Foco: curso de focagem de 2mm para cima e até 15mm para baixo, macrométrico com movimento 37.7mm e micrométrico de 0.2mm por rotação, graduação do botão de foco fino de 2µm Oculares (fov/mm): com ajuste de dioptria, 10x/20mm Tubos: binocular, com inclinação de 30°, distância pupilar de 50-75 mm, altura do ponto de visão ajustável Revólver: mínimo para quatro objetivas Platina: platina mecânica retangular de alta resistência dentro do corpo principal, dimensões mínimas de 180mm x 110mm, charriot lateral à direita, presilha para uma lâmina; movimentação X/Y de 76mm x 30mm ou maior; com escala vernier; trava para limite de altura da platina Objetivas: plana acromáticas, correção infinita, 4x, 10x, 40x, 60x, 100x imersão em óleo, com frasco de óleo de imersão com, no mínimo, 5mL Condensador: Abbe com abertura numérica de 1,25, condensador fixo (não centralizável), com indicações com cores para cada objetiva Métodos de observação: campo claro Fonte de energia: 220V ou bivolt Garantia 12 (doze) meses assistência técnica permanente no Brasil	unidade	3
42	MOCHO GIRATÓRIO - estrutura total de aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com regulagem de altura entre 0,50m a 0,70m, banco giratório com 0,30m de diâmetro, permitindo variação de +/- 5cm, base com mínimo 04 pontos de apoio em rodízios giratórios. Deve ser entregue montado.	unidade	40
43	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - portátil, para medições de ECG, frequência respiratória, oximetria de pulso, temperatura, pressão não invasiva e análise básica de arritmias, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Painel em LCD ou superior, colorido, sensível ao toque, com o mínimo de 10 polegadas, indicação digital de frequência cardíaca (ECG) na faixa de 15 a 300bpm, frequência respiratória na faixa de 03 a 150 resp./min (rpm), oximetria na faixa de 0 a 100% e pulso de 30 a 300bpm. Alimentação 220V ou bivolt, cabo de força, bateria interna recarregável e substituível com autonomia mínima de 04 horas, cabos de ECG, mangueira de pressão e manguito (adulto, adulto obeso, pediátrico e neonatal), sensor de dedo (adulto, pediátrico e neonatal), sensor de temperatura cutâneo, manual de instrução em português	unidade	20
44	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO - painel translúcido na cor branca leitosa, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, iluminação homogênea em LED branco, presilhas para afixação do raio-X, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt, cabo com o mínimo de 1,5m, para afixação em parede	unidade	50
45	OFTALMOSCÓPIO DIRETO - portátil, com mínimo 19 lentes com variação entre -20 a +20 dioptrias, seleção de mínimo 05 aberturas, ótica selada, filtro livre de vermelho, iluminação em LED com ajuste de intensidade, abertura do campo de iluminação ajustável, alimentação por pilhas/bateria ou recarregável, estojo/maleta para transporte	unidade	40
46	OTOSCÓPIO - luz LED, branca, tensão elétrica mínima de 2,5V, lentes giratórias de ângulo amplo para instrumentação, acompanha mínimo 05 espéculos auriculares reutilizáveis com medidas entre 2 a 10mm, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, estojo/maleta para transporte	unidade	40
47	OXÍMETRO DE MESA - sensor de pulso externo via cabo, visor display mínimo 4,5 polegadas, LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alarme visual e sonoro com ajuste de tom para todos os parâmetros, alimentação 220V ou bivolt, botão liga e desliga, sensores reutilizáveis adulto/pediátrico/neonatal, software para transferência de dados para computador, cabo de dados	unidade	50
48	OXÍMETRO PORTÁTIL - visor display LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alimentação bateria/pilha, botão liga e desliga com função de desligamento automático por tempo sem uso	unidade	150



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

49	OXÍMETRO PORTÁTIL (COM CABO) - portátil, sensor de pulso externo via cabo, visor display LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alarme visual e sonoro com ajuste de tom para todos os parâmetros, alimentação 220V ou bivolt ou através de bateria/pilha, se recarregável com duração mínima de 15h de uso ininterrupto, botão liga e desliga com função de desligamento automático por tempo sem uso, sensores reutilizáveis adulto/pediátrico/neonatal, software para transferência de dados para computador, cabo de dados	unidade	20
50	POLTRONA P/ COLETA DE SANGUE - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com braçadeiras bilaterais de formato côncavo em aço inox e regulagem de altura, com apoio para cabeça e pés, com regulagem que permita reclinção de encosto e pés (mínimo 4 posições), encosto e assento estofados com densidade mínima D23 e revestidos em courvin/napa na cor preto, dimensões (LxP): 0,55m x 0,50m, deitada (CxLxA): 1,70m x 0,75m x 0,55m, sentada (CxLxA): 1,10m x 0,75m x 1,20m, permitindo variação de +/- 15cm, pés com sapatas emborrachadas. Deve ser entregue montado.	unidade	30
51	RAMPA PARA REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA (FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA) - adulto e infantil, estrutura em madeira, canto em forma de "L", com rampa, com mínimo de 03 degraus, piso antiderrapante na rampa, lixa antiderrapante nos degraus, com corrimão. Deve ser entregue montado.	unidade	5
52	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO - com pedal, capacidade de fechamento mínimo de 35 cm por barramento quente, espessura da selagem de mínimo 10mm, sistema de controle de temperatura, alimentação 220V ou bivolt, manual de instruções em português	unidade	20
53	SUPORTE P/ BRAÇO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, regulável em altura por mandril ou manípulo, base com mínimo 03 pontos de apoio com sapatas emborrachadas, braçadeira com formato côncavo	unidade	50
54	SUPORTE PARA SACO HAMPER - estrutura tubular em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com saco tipo hamper em algodão cru resistente, pés com rodízios giratórios, capacidade aproximada de 120 litros, circunferência de 0,50m x 0,80m de altura, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.	unidade	20
55	SUPORTE PARA SORO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, regulável em altura por mandril ou roseta, base com rodízios giratórios, 04 ganchos em "X" na extremidade superior, altura mínima 1,30m e máxima 2,00m, permitindo variação de +/- 5cm	unidade	40
56	VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR - eletrônico, micro processado, volumétrico (adulto, pediátrico e neonatal), avançado com ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI), operar nos modos de ventilação: ventilação assisto-controlado por volume controlado, ventilação assisto-controlado por pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado, ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada, ventilação com pressão de suporte, ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas, ventilação com dois níveis de pressão positiva nas vias aéreas, ventilação com alívio de pressão. Monitorização de frequência respiratória, pressões das vias aéreas (máxima, platô e média), relação I:E, FiO2, volume corrente, volume minuto, parâmetros da mecânica respiratória (complacência, resistência, auto PEEP, pressão de oclusão), curvas simultâneas de volume corrente, fluxo e pressão. Conexão para rede de ar comprimido e oxigênio de alta pressão, sistema com ajuste eletrônico de mistura de gases e O2 circuitos completos (para tipo adulto, pediátrico, neonatal). Painel colorido com o mínimo de 8 polegadas. Sistema de alarme para todos os parâmetros técnicos e fisiológicos. Alimentação 220V ou bivolt, bateria recarregável e substituível com autonomia mínima de 06 horas cada, cabos elétricos, com suporte ou similar que permita fixação e transporte do equipamento, manual em português	unidade	20



Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

8. Estimativa de valores*

**

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação*

O objeto deverá ser parcelado, em razão da necessidade de proporcionar ampla participação de licitantes, não sendo necessária a criação de lotes e/ou grupos.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em consonância com a finalidade do presente processo, informamos que outras aquisições e contratações serão necessárias.

11. Resultados pretendidos

Assim como relatado no item 03, a aquisição pretende estruturar a nova unidade de saúde, bem como servir de suporte para as demais unidades que, constantemente, faz uso dos mesmos mobiliários e equipamentos do presente, a fim de qualificar o atendimento e estruturar os serviços de saúde municipais.

12. Providências prévias à celebração do contrato

Por se tratar de mobiliários e equipamentos de uso habitual dos profissionais, não se faz necessário nenhum tipo de providência prévia.

13. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Os possíveis resíduos gerados serão de forma indireta, uma vez que em alguns equipamentos serão utilizadas pilhas/baterias, cujo descarte deverá ocorrer através de pontos de coleta específicos.
Os equipamentos e mobiliários, ao tornarem-se inservíveis, deverão ser baixados da lista de patrimônio municipal e indicados para serem integrados em processo de futuro leilão.

14. Declaração de Viabilidade*

Com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, esta equipe conclui sua viável esta contratação.

15. Anexos

O presente Estudo Técnico Preliminar possui o Anexo I.

16. Responsabilidade pela Elaboração do ETP

Vinhedo/SP, 25 de janeiro de 2024.

Taís Alves da Silva Menas
Enfermeira de Nível
Universitário - Gerente de
Urgência e Emergência
CPF: 328.175.028-17 |
Matrícula: 11466

**Luana Moreno Dos Santos
Giacomini**
Enfermeira de Nível
Universitário - Gerente de
Atenção Básica
CPF: 368.824.838-41 |
Matrícula: 7775

Carlos Eduardo Sole Vernin
Médico Plan de P.A. / Médico
Cirurgião Geral
CPF: 222.856.168-13 | Matrícula:
8706 e 9157

**CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES EM OBSERVÂNCIA AO ART. 18 § 1º, INCISO VI E ART. 24 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A DEPENDER DO MERCADO, A PUBLICAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO OCASIONA O CHAMADO EFEITO ÂNCORA, ELEVANDO PREÇOS DAS PROPOSTAS AO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, NESSAS SITUAÇÕES, A CONSAGRAÇÃO DE PRINCÍPIOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (INTERESSE PÚBLICO E EFICIÊNCIA, SOBRETUDO) RECOMENDAM QUE O PREÇO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO SEJA MANTIDO SOB SIGILO ATÉ O FIM DA DISPUTA NO CERTAME.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 19/2024		
Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):	(X) Sim	() Não
1. OBJETO		
Registro de Preços para aquisição de mobiliários e equipamentos médico/hospitalares.		

• QUANTIDADE COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
1	30	unidade	27.7.198	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - elétrico, portátil, bomba isenta de óleo, frasco coletor com capacidade mínima de 1.000mL e proteção contra transbordamento, mangueiras de silicone (paciente e equipamento), botão regulador de vácuo para controle de potência de sucção, alça de transporte, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt, potência mínima de 150VA, manual de instrução em português, peso máximo 3kg
2	11	unidade	27.7.18	AUTOCLAVE - horizontal, capacidade 30 litros, automática, painel digital com mostrador alfanumérico em LCD ou superior, com vários ciclos de esterilização, câmara e porta em aço inox, com guarnição em silicone, cobertura externa em material termoplástico, trava para impedir a abertura da porta durante o processo ou enquanto houver pressão dentro da câmara, com o mínimo de 02 bandejas em alumínio e 01 mangueira de drenagem, potência aproximada de 1400w, alimentação 220V ou bivolt, manual de instruções em português
3	23	unidade	27.7.199	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Com display em LED, capacidade de pesagem de 200kg, graduada em fração de 50 gramas, liga e desliga automaticamente com o peso do corpo, alimentação através de pilha/bateria, peso máximo do equipamento 4kg, manual de instruções em português
4	23	unidade	27.7.200	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - capacidade de pesagem de 300Kg, graduada em fração de 100 gramas, cursor em aço inoxidável, estrutura em aço carbono, pintura epóxi/poliuretana na cor branca, régua graduada em aço cromado ou alumínio com escala de 2m, pés reguláveis em borracha antiderrapante, tapete em borracha antiderrapante, certificada pelo INMETRO e IPEM, manual de instruções em português
5	23	unidade	27.7.201	BALANÇA MECÂNICA PEDIÁTRICA - capacidade de pesagem de 16kg (carga mínima 0,2kg), graduada em fração de 10 gramas, régua graduada em aço cromado, cursor em aço inoxidável, concha em polipropileno com medidas mínimas de 44cm x 28cm, com almofada removível revestida com material que permita higienização, estrutura em aço carbono, pintura poliuretana na cor branca, pés reguláveis em borracha antiderrapante, certificada pelo INMETRO e IPEM, manual de instruções em português
6	15	unidade	27.7.202	BERÇO HOSPITALAR - capacidade de 80kg, estrado em chapa de aço carbono, dividida em seções articuladas, para movimentos Fowler e semi-Fowler, de pernas, dorso e vascular, através de manivelas em inox e escamoteáveis, sobre base em estrutura tubular de aço carbono, pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com rodízios giratórios emborrachados e sistema de trava/freio. Grades bilaterais, peseira e cabeceira removíveis e/ou com sistema deslizante e trava de engate rápido. Acompanhado de colchão em espuma, com densidade mínima D23, com revestimento impermeável. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,60m x 0,75m x 0,60m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
7	23	unidade	27.7.203	BIOMBO TRIPLO - em aço inox, divisórias fixas em PVC branco, montagem modular, com rodízios com travas, dimensões aproximadas quando aberto de (AxL) 1,80m x 1,80m, permitindo variação de +/- 10cm.
8	30	unidade	27.10.59	CADEIRA DE RODAS - capacidade mínima de 100kg, manual, predominante em preto, chassi tubular em aço carbono ou material similar/superior, pintura epóxi/poliuretana, sistema de fechamento dobrável em 'X' reforçado (podendo ser "X" duplo), assento e encosto em nylon de alta resistência, dimensões mínimas do assento (LxP) de 42cm x 40cm e encosto (LxA) de 42cm x 36cm, apoio de pé, apoio de braço, roda traseira de 24' com pneu inflável ou maciço e aro de propulsão, roda dianteira 6' ou 8' com pneu maciço, freios traseiros bilaterais, punhos anatômicos, devem permitir acesso por portas convencionais de 80cm. Deve ser entregue montado.
9	15	unidade	271.060	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - capacidade mínima de 160kg, manual, predominante na cor preta, chassi tubular em aço carbono reforçado ou material similar/superior, pintura epóxi/poliuretana, sistema de fechamento dobrável em 'X' duplo reforçado, assento e encosto em nylon de alta resistência, dimensões mínimas do assento (LxP) de 58cm x 45cm e encosto (LxA) de 58cm x 45cm, apoio de pé com regulagem de altura e rebatível e/ou removível, apoio de braço escamoteável, roda traseira de 24' com pneu inflável e aro de propulsão, roda dianteira 6' ou 8' com pneu maciço, freios traseiros bilaterais, punhos anatômicos, devem permitir acesso por portas convencionais de 80cm. Deve ser entregue montado.
10	15	unidade	27.10.20	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com braçadeiras bilaterais de formato côncavo em aço inox e regulagem de altura, encosto e assento estofados com densidade mínima D26 e revestidos em courvin/napa, ou material similar que permita a higienização, na cor preto, pés com sapatas emborrachadas, dimensões mínimas do assento (LxP) de 40cm x 50cm. Deve ser entregue montado.
11	8	unidade	27.104.28	CARDIOVERSOR BIFÁSICO, COM MODULO DEA AJUSTÁVEL - DEA com carga mínima ajustável de 05 a 360 joules, recarga máxima em 06 segundos, função de anulação de carga manual e automática interna e externa. Com jogo de pás adulto e infantil, intercambiáveis, com sistema de encaixe rápido, multifuncionais para marcapasso, monitorização e desfibrilação. Com parâmetros de oximetria e PNI, cardioversão com e sem sincronismo, função de impressão do ECG. Painel em LCD colorido com o mínimo de 07 polegadas e indicação simultânea de parâmetros (ECG, FC, SPO2, PNI, carga da bateria). Alertas sonoros mínimos: de eletrodo solto, bateria baixa, carregando carga, carga completa. Alimentação 220V ou bivolt, bateria de lítio recarregável e substituível com autonomia mínima de 3 horas de monitoração de ECG ou mínimo 140 choques. Deve vir acompanhado de par de eletrodos descartáveis adulto e infantil para uso do modo DEA, cabos de ECG, SPO2, PNI, impressora acoplada (com mínimo de 20 bobinas de papel compatível para impressão do ECG), manual em português, capacitação dos profissionais para uso do equipamento.
12	8	unidade	27.7.204	CARRO BEIRA-LEITO - estrutura em alumínio, inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em polímero liso ou inox, com bandeja para acomodação de monitor/notebook, com 05 ou 06 gavetas com puxadores embutidos, suporte ajustável em altura para soro, suporte lateral para caixa de perfurocortante, cesto de lixo e prancheta, alça lateral para transporte, rodízios giratórios com sistema de freio/trava. Deve ser entregue montado.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
13	12	unidade	27.7.205	CARRO DE CURATIVO GRANDE - estrutura em aço inox, com 02 prateleiras em inox com varanda, suporte lateral na altura das prateleiras para bacia e balde, rodízios giratórios. Deve acompanhar bacia em inox com diâmetro mínimo de 30cm, balde em inox com capacidade mínima de 4L. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,10m x 0,45m x 0,80m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
14	12	unidade	27.7.206	CARRO DE CURATIVO PEQUENO - estrutura em aço inox, com 02 prateleiras em inox com varanda, suporte lateral na altura das prateleiras para bacia e balde, rodízios giratórios. Deve acompanhar bacia em inox com diâmetro mínimo de 30cm, balde em inox com capacidade mínima de 4L. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,70m x 0,45m x 0,80m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.
15	12	unidade	27.7.207	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM 4 GAVETAS - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em inox para preparo de medicamentos, com rodízios giratórios e sistema de trava/freio. Gavetas com sistema de trava, sendo uma ou duas das gavetas com divisórias para armazenamento de medicamentos. Suporte/bandeja superior para acondicionamento de desfibrilador/cardioversor, com varanda lateral para proteção do equipamento. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Suporte para soro/medicação com regulagem de altura. Tábua para massagem cardíaca e régua de linha bivolt com o mínimo de 03 saídas e cabo elétrico com o mínimo de 1,50m de comprimento. Deve ser entregue montado.
16	8	Unidade	27.7.208	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM 6 GAVETAS - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em inox para preparo de medicamentos, com rodízios giratórios e sistema de trava/freio. Gavetas com sistema de trava, sendo uma ou duas das gavetas com divisórias para armazenamento de medicamentos. Suporte/bandeja superior para acondicionamento de desfibrilador/cardioversor, com varanda lateral para proteção do equipamento. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Suporte para soro/medicação com regulagem de altura. Tábua para massagem cardíaca e régua de linha bivolt com o mínimo de 03 saídas e cabo elétrico com o mínimo de 1,50m de comprimento. Deve ser entregue montado.
17	23	unidade	27.7.209	CARRO PARA CILINDRO - para cilindros de 05 a 10 litros, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, barra de proteção superior e inferior para fixação do cilindro com presilha, base tipo plataforma com revestimento em borracha, com 02 rodízios giratórios e 02 pés com sapatas emborrachadas, diâmetro de encaixe do cilindro de 25cm, permitindo variação de +/- 5cm
18	6	unidade	27.7.210	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR LIMPA - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, alça lateral para transporte, abertura da tampa através de puxador e sistema de articulação com trava, dreno de limpeza interno, para-choque de borracha em toda a volta ou batente de borracha nas extremidades, rodízios giratórios com sistema de trava/freio. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,90m x 0,60m x 0,75m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
19	6	unidade	27.7.211	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR SUJA - estrutura em inox ou aço com acabamento em epóxi (tratamento antiferrugem), alça lateral para transporte, abertura da tampa através de puxador e sistema de articulação com trava, dreno de limpeza interno, para-choque de borracha em toda a volta ou batente de borracha nas extremidades, rodízios giratórios com sistema de trava/freio. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,90m x 0,60m x 0,75m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.
20	8	unidade	27.7.212	CENTRIFUGA - digital, com display LCD ou superior, de bancada, com velocidade aproximada de 4.000 rpm, com rotor com capacidade mínima para 12 tubos de 15ml, pés emborrachados, tampa com sistema de segurança que não permite seu funcionamento quando aberta, timer regulável de 30 minutos ou superior, sistema de frenagem, alimentação 220V ou bivolt, com cabo elétrico, manual de instruções em português
21	6	unidade	27.7.213	COLPOSCÓPIO - trinocular, com braço e micro câmera, com micro regulagem de distância e altura; distância focal de 300mm, braço articulável com sistema de molas, sistema de travas nas articulações, oculares: uma fixa, uma ajustável e uma com micro câmera acoplada, objetiva de alta resolução e aumento fixo de 16x, controle da intensidade de luz, diâmetro do campo de visão de aproximadamente 30mm, luz verde, distância inter pupilar regulável, prisma e lentes de cristal, lâmpada halógena, altura regulável, alimentação 220V ou bivolt
22	5	unidade	27.7.214	DERMATOSCÓPIO - com lâmpada halógena ou de LED branca, tensão elétrica mínima de 2,5V, alimentação através de pilha ou bateria, lente com aumento mínimo de 8X. Deve vir acompanhado de: cabo, cabeça, lente com escala, lente sem escala e demais acessórios indispensáveis para seu pleno funcionamento, estojo/maleta para transporte
23	12	unidade	27.7.215	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - portátil, com alça de transporte e peso não superior a 3,5kg, display colorido e traçado ECG, alimentação 220V ou bivolt, com bateria recarregável com autonomia mínima de 60 choques. Com cabo de ECG e mínimo 10 pares de pás adesivas adulto e 05 pares de pás adesivas infantis, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes. Equipamento resistente a água, quedas, vibrações e poeira (grau de segurança internacional), estojo/maleta para transporte e carregador de bateria
24	15	Unidade	27.7.216	DETECTOR FETAL DE MESA - com display LCD ou superior, com indicadores sonoros, escala de 50 a 240bpm, transdutor multidirecional de aproximadamente 2mhz, sensibilidade a partir da 10ª semana gestacional, controles liga/desliga/volume, auto falante, saída para fone de ouvido, interface para PC, estojo/maleta/bolsa para transporte, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, manual de instruções em português
25	15	Unidade	27.7.217	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - com display LCD ou superior, indicadores sonoros, escala mínima de 50 a 240bpm, transdutor multidirecional de aproximadamente 2mhz, sensibilidade a partir da 10ª semana gestacional, controles mínimos: liga/desliga/volume, auto falante, saída para fone de ouvido, interface para computador, estojo/maleta/bolsa para transporte, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, manual de instruções em português
26	75	unidade	27.10.61	ESCADA EM INOX, 02 DEGRAUS - estrutura tubular em aço inox, pés fixos com ponteiros em borracha antiderrapante, piso com borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas (CxLxA) 0,40m x 0,40m x 0,40m, permitindo variação de +/- 5cm, altura entre degraus de +/- 0,18m. Deve ser entregue montado.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
27	4	Unidade	27.4.17	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - para supino, peck deck (voador), mesa extensora e flexora, remada baixa, pulley, puxador alto costas, desenvolvimento de ombro e abdominal (para braços, pernas, ombro, peito, costa e abdômen). Estofamento de espuma revestida em courvin/napa, ou material similar que permita a higienização, com ajuste de altura do banco. Deve vir acompanhado de carga de pesos com mínimo 50 kg, barra longa, barra curta, caneleira, corrente de ajuste e qualquer outro acessório necessário para seu funcionamento. Deve ser entregue montada.
28	15	unidade	27.7.218	FOCO AUXILIAR AMBULATORIAL - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com iluminação controlada através de botão liga/desliga, coluna e haste flexível e ajuste de altura regulável aproximado de 1,20m a 1,60m, base com mínimo de 03 pontos de apoio e rodízios giratórios, acompanha lâmpada fria em LED, alimentação 220V ou bivolt
29	12	unidade	27.11.916	FOTÓFORO - tipo lâmpada LED, potência de 5 a 10w, íris de regulagem contínua, capacete com regulagem de circunferência, preferencialmente revestida em couro, alimentação 220 ou bivolt, bateria recarregável
30	23	unidade	27.7.42	INALADOR - com compressão de ar, câmara de nebulização com capacidade mínima de 5mL e máxima de 10mL, 01 máscara PVC adulto, 01 máscara em PVC infantil, 01 tubo de ar, mínimo de 05 filtros, taxa de nebulização aproximada de 0,35mL/min, diâmetro de partícula de 0,5 a 10µm, taxa de ruído não superior a 60dBA, alimentação 220V ou bivolt, com botão liga/desliga, portátil, peso máximo de 2Kg, estojo/maleta para transporte
31	3	unidade	27.7.220	LÂMPADA DE FENDA DIGITAL - que possibilite a interface para o prontuário eletrônico; compatível para adaptação ao laser argônio lightmed - lightlas 532 e adaptação padrão para tonômetro de aplanção goldmann; com pelo menos três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais); oculares de 12,5x de aumento ou mais; compensação de ametropia que contemple a faixa de -7 a +7 graus; com fenda escalonada e contínua de largura 0 a 14mm; fenda escalonadas e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 14mm no mínimo; fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus; filtro azul cobalto, uv (ultravioleta), iv (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor; movimento longitudinal mínimo de 90mm; movimento lateral maior ou igual a 100mm; movimento vertical mínimo de 30mm; movimento preciso para frente-atrás/direita-esquerda 12mm; unidade de apoio do queixo movimento vertical: 80mm; dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento; iluminação halógena ou LED; estativa com queixeira móvel; modelo haag streit; deve acompanhar o aparelho: tampo/base com trilhos para adaptação em coluna de elevação motorizada; queixeira e todo o suporte de apoio da cabeça do paciente; todos os cabos de conexão para adequado funcionamento do aparelho e montagem; instalação e treinamento presencial; não serão aceitos equipamentos que dependam de adaptações para sistema de prontuário eletrônico



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
32	4	unidade	27.104.29	LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE - para bioestimulação na cicatrização lesões cavitárias e tunelizadas, em tecidos profundos como osso, cartilagem e tecido nervoso <i>Especificações mínimas:</i> operar com comprimento de onda laser vermelho de aproximadamente 660nm $\pm$ 10nm; comprimento de onda laser infravermelho de aproximadamente 800nm $\pm$ 10nm; com potência útil de emissor de laser vermelho e infravermelho de aproximadamente 100mW, sendo permitido variação de 20% para mais ou para menos; ponteira com cânula alongada com o mínimo de 6cm ; mínimo de 02 (dois) espaçadores; óculos de proteção; suporte para descanso e guarda do equipamento; fonte de alimentação 220V ou bivolt, bateria e cabo para alimentação que permita utilização durante carregamento; manual do usuário
33	23	unidade	27.10.62	MACA CONSULTÓRIO (FIXA) - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, reclinável em mínimo 03 posições, pés com sapatas emborrachadas, suporte para rolo de lençol descartável, com colchonete de espuma com densidade mínima D23, mínimo de 6cm de espessura, revestido em courvin/napa na cor preta e afixado na estrutura da maca. Dimensões aproximadas (CxLxA) 1,80m x 0,60m x 0,80m, permitindo variação de +/- 6cm. Deve ser entregue montado.
34	23	unidade	27.10.63	MACA HOSPITALAR (ATENDIMENTO/TRANSPORTE) - capacidade mínima de 180kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, reclinável em mínimo 03 posições, rodízios giratórios com sistema de freio/trava, para-choque em todo o perímetro, grades bilaterais em aço tubular escamoteáveis, com colchonete de espuma densidade mínima D23, mínimo de 6cm de espessura, revestido em courvin/napa na cor preta. Dimensões aproximadas (CxLxA) 2,00m x 0,70m x 0,80m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.
35	23	unidade	27.10.64	MACA HOSPITALAR (OBSERVAÇÃO) - mecânica, capacidade mínima de 160kg, estrado em chapa de aço carbono perfurado, dividida em 04 seções articuladas (para movimentos Fowler e semi-Fowler, cabeça, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, elevação de altura, descanso de pernas por cremalheiras), através de 03 manivelas em inox e escamoteáveis, sobre base em estrutura tubular de aço carbono, com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com rodízios giratórios emborrachados e sistema de trava/freio. Grades bilaterais em aço inox tubular ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com sistema deslizante e trava de engate rápido. Cabeceira e pesseira removíveis, com trava de proteção, em material termoplástico injetado de alta resistência, na cor branca. Dimensões aproximadas (CxLxA) interna 1,95m x 0,85m e externa 2,00m x 0,95m x 0,50 a 0,70m, permitindo variação de +/- 10cm. Acompanhado de colchão hospitalar em espuma selada 100% poliuretano, densidade mínima D33, revestida em napa preto 100% PVC, zíper na extremidade, medidas compatíveis com a cama. Deve ser entregue montado.
36	15	unidade	27.10.65	MESA AUXILIAR - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pés tubulares com rodízios, 02 prateleiras em inox, sem varanda. Dimensões aproximadas (LxCxA): 0,40m x 0,40m x 0,80, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
37	15	unidade	27.10.66	MESA AUXILIAR TIPO MAYO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, base tipo garfo, com rodízios, altura regulável através de manípulo, com bandeja. Altura máxima aproximada de 1,25m, permitindo variação de +/- 5cm. Dimensões aproximadas da bandeja (LxC): 0,30m x 0,45m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
38	15	unidade	27.10.67	MESA AUXILIAR, COM VARANDA - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pés tubulares com rodízios, 02 prateleiras em inox, com varanda. Dimensões aproximadas (LxCxA): 0,40m x 0,60m x 0,80, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
39	11	unidade	27.10.47	MESA GINECOLÓGICA - capacidade mínima de 120kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, leito com assento fixo e cabeceira e perneira reclináveis e reguláveis através de cremalheira, com colchonete com espuma densidade mínima D26 revestido em courvin/napa/napa na cor preta, pés com sapatas emborrachadas, com porta coxas duplo removíveis e reguláveis em altura, com o mesmo revestimento do colchonete. Dimensões aproximadas (LxCxA): 1,80m x 0,55M x 0,85m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
40	12	unidade	27.10.68	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE - capacidade mínima de 120kg, leito com assento fixo e cabeceira e perneira reclináveis e reguláveis através de cremalheira, com colchonete com espuma densidade mínima D26 revestido em courvin/napa/napa na cor preta, sobre gabinete em MDF na cor branca, com mínimo 03 gavetas e 02 portas, suporte para rolo de lençol descartável, com porta coxas duplo removíveis e reguláveis em altura, com o mesmo revestimento do colchonete. Dimensões aproximadas (LxC(fechado)xA): 0,60m x 1,25m x 0,70m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
41	3	unidade	27.7.221	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - Iluminação: LED, branca de alta luminescência Foco: curso de focagem de 2mm para cima e até 15mm para baixo, macrométrico com movimento 37.7mm e micrométrico de 0.2mm por rotação, graduação do botão de foco fino de 2µm Oculares (fov/mm): com ajuste de dioptria, 10x/20mm Tubos: binocular, com inclinação de 30°, distância pupilar de 50-75 mm, altura do ponto de visão ajustável Revólver: mínimo para quatro objetivas Platina: platina mecânica retangular de alta resistência dentro do corpo principal, dimensões mínimas de 180mm x 110mm, charriot lateral à direita, presilha para uma lâmina; movimentação X/Y de 76mm x 30mm ou maior; com escala vernier; trava para limite de altura da platina Objetivas: plana acromáticas, correção infinita, 4x, 10x, 40x, 60x, 100x imersão em óleo, com frasco de óleo de imersão com, no mínimo, 5mL Condensador: Abbe com abertura numérica de 1,25, condensador fixo (não centralizável), com indicações com cores para cada objetiva Métodos de observação: campo claro Fonte de energia: 220V ou bivolt Garantia 12 (doze) meses assistência técnica permanente no Brasil
42	30	unidade	27.10.48	MOCHO GIRATÓRIO - estrutura total de aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com regulagem de altura entre 0,50m a 0,70m, banco giratório com 0,30m de diâmetro, permitindo variação de +/- 5cm, base com mínimo 04 pontos de apoio em rodízios giratórios. Deve ser entregue montado.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
43	15	unidade	27.7.222	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - portátil, para medições de ECG, frequência respiratória, oximetria de pulso, temperatura, pressão não invasiva e análise básica de arritmias, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Painel em LCD ou superior, colorido, sensível ao toque, com o mínimo de 10 polegadas, indicação digital de frequência cardíaca (ECG) na faixa de 15 a 300bpm, frequência respiratória na faixa de 03 a 150 resp./min (rpm), oximetria na faixa de 0 a 100% e pulso de 30 a 300bpm. Alimentação 220V ou bivolt, cabo de força, bateria interna recarregável e substituível com autonomia mínima de 04 horas, cabos de ECG, mangueira de pressão e manguito (adulto, adulto obeso, pediátrico e neonatal), sensor de dedo (adulto, pediátrico e neonatal), sensor de temperatura cutâneo, manual de instrução em português
44	38	unidade	27.7.223	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO - painel translúcido na cor branca leitosa, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, iluminação homogênea em LED branco, presilhas para afiação do raio-X, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt, cabo com o mínimo de 1,5m, para afiação em parede
45	30	unidade	27.104.30	OFTALMOSCÓPIO DIRETO - portátil, com mínimo 19 lentes com variação entre -20 a +20 dioptrias, seleção de mínimo 05 aberturas, ótica selada, filtro livre de vermelho, iluminação em LED com ajuste de intensidade, abertura do campo de iluminação ajustável, alimentação por pilhas/bateria ou recarregável, estojo/maleta para transporte
46	30	unidade	27.7.224	OTOSCÓPIO - luz LED, branca, tensão elétrica mínima de 2,5V, lentes giratórias de ângulo amplo para instrumentação, acompanha mínimo 05 espelhos auriculares reutilizáveis com medidas entre 2 a 10mm, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, estojo/maleta para transporte
47	38	unidade	27.7.225	OXÍMETRO DE MESA - sensor de pulso externo via cabo, visor display mínimo 4,5 polegadas, LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O ₂), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alarme visual e sonoro com ajuste de tom para todos os parâmetros, alimentação 220V ou bivolt, botão liga e desliga, sensores reutilizáveis adulto/pediátrico/neonatal, software para transferência de dados para computador, cabo de dados
48	113	unidade	27.8.25	OXÍMETRO PORTÁTIL - visor display LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O ₂), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alimentação bateria/pilha, botão liga e desliga com função de desligamento automático por tempo sem uso
49	15	unidade	27.7.226	OXÍMETRO PORTÁTIL (COM CABO) - portátil, sensor de pulso externo via cabo, visor display LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O ₂), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alarme visual e sonoro com ajuste de tom para todos os parâmetros, alimentação 220V ou bivolt ou através de bateria/pilha, se recarregável com duração mínima de 15h de uso ininterrupto, botão liga e desliga com função de desligamento automático por tempo sem uso, sensores reutilizáveis adulto/pediátrico/neonatal, software para transferência de dados para computador, cabo de dados



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
50	23	unidade	27.10.49	POLTRONA P/ COLETA DE SANGUE - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com braçadeiras bilaterais de formato côncavo em aço inox e regulagem de altura, com apoio para cabeça e pés, com regulagem que permita reclinção de encosto e pés (mínimo 4 posições), encosto e assento estofados com densidade mínima D23 e revestidos em courvin/napa na cor preto, dimensões (LxP): 0,55m x 0,50m, deitada (CxLxA): 1,70m x 0,75m x 0,55m, sentada (CxLxA): 1,10m x 0,75m x 1,20m, permitindo variação de +/- 15cm, pés com sapatas emborrachadas. Deve ser entregue montado.
51	4	unidade	27.4.18	RAMPA PARA REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA (FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA) adulto e infantil, estrutura em madeira, canto em forma de "L", com rampa, com mínimo de 03 degraus, piso antiderrapante na rampa, lixa antiderrapante nos degraus, com corrimão. Deve ser entregue montado.
52	15	unidade	27.7.227	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO - com pedal, capacidade de fechamento mínimo de 35 cm por barramento quente, espessura da selagem de mínimo 10mm, sistema de controle de temperatura, alimentação 220V ou bivolt, manual de instruções em português
53	38	unidade	27.7.148	SUPORTE P/ BRAÇO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, regulável em altura por mandril ou manípulo, base com mínimo 03 pontos de apoio com sapatas emborrachadas, braçadeira com formato côncavo
54	15	unidade	27.7.228	SUPORTE PARA SACO HAMPER - estrutura tubular em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com saco tipo hamper em algodão cru resistente, pés com rodízios giratórios, capacidade aproximada de 120 litros, circunferência de 0,50m x 0,80m de altura, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
55	30	unidade	27.7.229	SUPORTE PARA SORO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, regulável em altura por mandril ou roseta, base com rodízios giratórios, 04 ganchos em "X" na extremidade superior, altura mínima 1,30m e máxima 2,00m, permitindo variação de +/- 5cm
56	15	unidade	27.7.230	VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR - eletrônico, micro processado, volumétrico (adulto, pediátrico e neonatal), avançado com ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI), operar nos modos de ventilação: ventilação assisto-controlado por volume controlado, ventilação assisto-controlado por pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado, ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada, ventilação com pressão de suporte, ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas, ventilação com dois níveis de pressão positiva nas vias aéreas, ventilação com alívio de pressão. Monitorização de frequência respiratória, pressões das vias aéreas (máxima, platô e média), relação I:E, FiO2, volume corrente, volume minuto, parâmetros da mecânica respiratória (complacência, resistência, auto PEEP, pressão de oclusão), curvas simultâneas de volume corrente, fluxo e pressão. Conexão para rede de ar comprimido e oxigênio de alta pressão, sistema com ajuste eletrônico de mistura de gases e O2 circuitos completos (para tipo adulto, pediátrico, neonatal). Painel colorido com o mínimo de 8 polegadas. Sistema de alarme para todos os parâmetros técnicos e fisiológicos. Alimentação 220V ou bivolt, bateria recarregável e substituível com autonomia mínima de 06 horas cada, cabos elétricos, com suporte ou similar que permita fixação e transporte do equipamento, manual em português



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

• QUANTIDADE COTA RESERVADA (25%)

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
57	10	unidade	27.7.198	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - elétrico, portátil, bomba isenta de óleo, frasco coletor com capacidade mínima de 1.000mL e proteção contra transbordamento, mangueiras de silicone (paciente e equipamento), botão regulador de vácuo para controle de potência de sucção, alça de transporte, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt, potência mínima de 150VA, manual de instrução em português, peso máximo 3kg
58	4	unidade	27.7.18	AUTOCLAVE - horizontal, capacidade 30 litros, automática, painel digital com mostrador alfanumérico em LCD ou superior, com vários ciclos de esterilização, câmara e porta em aço inox, com guarnição em silicone, cobertura externa em material termoplástico, trava para impedir a abertura da porta durante o processo ou enquanto houver pressão dentro da câmara, com o mínimo de 02 bandejas em alumínio e 01 mangueira de drenagem, potência aproximada de 1400w, alimentação 220V ou bivolt, manual de instruções em português
59	7	unidade	27.7.199	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Com display em LED, capacidade de pesagem de 200kg, graduada em fração de 50 gramas, liga e desliga automaticamente com o peso do corpo, alimentação através de pilha/bateria, peso máximo do equipamento 4kg, manual de instruções em português
60	7	unidade	27.7.200	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - capacidade de pesagem de 300Kg, graduada em fração de 100 gramas, cursor em aço inoxidável, estrutura em aço carbono, pintura epóxi/poliuretana na cor branca, régua graduada em aço cromado ou alumínio com escala de 2m, pés reguláveis em borracha antiderrapante, tapete em borracha antiderrapante, certificada pelo INMETRO e IPEM, manual de instruções em português
61	7	unidade	27.7.201	BALANÇA MECÂNICA PEDIÁTRICA - capacidade de pesagem de 16kg (carga mínima 0,2kg), graduada em fração de 10 gramas, régua graduada em aço cromado, cursor em aço inoxidável, concha em polipropileno com medidas mínimas de 44cm x 28cm, com almofada removível revestida com material que permita higienização, estrutura em aço carbono, pintura poliuretana na cor branca, pés reguláveis em borracha antiderrapante, certificada pelo INMETRO e IPEM, manual de instruções em português
62	5	unidade	27.7.202	BERÇO HOSPITALAR - capacidade de 80kg, estrado em chapa de aço carbono, dividida em secções articuladas, para movimentos Fowler e semi-Fowler, de pernas, dorso e vascular, através de manivelas em inox e escamoteáveis, sobre base em estrutura tubular de aço carbono, pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com rodízios giratórios emborrachados e sistema de trava/freio. Grades bilaterais, peseira e cabeceira removíveis e/ou com sistema deslizante e trava de engate rápido. Acompanhado de colchão em espuma, com densidade mínima D23, com revestimento impermeável. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,60m x 0,75m x 0,60m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado
63	7	unidade	27.7.203	BIOMBO TRIPLO - em aço inox, divisórias fixas em PVC branco, montagem modular, com rodízios com travas, dimensões aproximadas quando aberto de (AxL) 1,80m x 1,80m, permitindo variação de +/- 10cm



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
64	10	unidade	27.10.59	CADEIRA DE RODAS - capacidade mínima de 100kg, manual, predominante em preto, chassi tubular em aço carbono ou material similar/superior, pintura epóxi/poliuretana, sistema de fechamento dobrável em 'X' reforçado (podendo ser "X" duplo), assento e encosto em nylon de alta resistência, dimensões mínimas do assento (LxP) de 42cm x 40cm e encosto (LxA) de 42cm x 36cm, apoio de pé, apoio de braço, roda traseira de 24' com pneu inflável ou maciço e aro de propulsão, roda dianteira 6' ou 8' com pneu maciço, freios traseiros bilaterais, punhos anatômicos, devem permitir acesso por portas convencionais de 80cm. Deve ser entregue montado.
65	5	unidade	271.060	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - capacidade mínima de 160kg, manual, predominante na cor preta, chassi tubular em aço carbono reforçado ou material similar/superior, pintura epóxi/poliuretana, sistema de fechamento dobrável em 'X' duplo reforçado, assento e encosto em nylon de alta resistência, dimensões mínimas do assento (LxP) de 58cm x 45cm e encosto (LxA) de 58cm x 45cm, apoio de pé com regulagem de altura e rebatível e/ou removível, apoio de braço escamoteável, roda traseira de 24' com pneu inflável e aro de propulsão, roda dianteira 6' ou 8' com pneu maciço, freios traseiros bilaterais, punhos anatômicos, devem permitir acesso por portas convencionais de 80cm. Deve ser entregue montado.
66	5	unidade	27.10.20	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com braçadeiras bilaterais de formato côncavo em aço inox e regulagem de altura, encosto e assento estofados com densidade mínima D26 e revestidos em courvin/napa, ou material similar que permita a higienização, na cor preto, pés com sapatas emborrachadas, dimensões mínimas do assento (LxP) de 40cm x 50cm. Deve ser entregue montado.
67	2	unidade	27.104.28	CARDIOVERSOR BIFÁSICO, COM MODULO DEA AJUSTÁVEL - DEA com carga mínima ajustável de 05 a 360 joules, recarga máxima em 06 segundos, função de anulação de carga manual e automática interna e externa. Com jogo de pás adulto e infantil, intercambiáveis, com sistema de encaixe rápido, multifuncionais para marcapasso, monitorização e desfibrilação. Com parâmetros de oximetria e PNI, cardioversão com e sem sincronismo, função de impressão do ECG. Painel em LCD colorido com o mínimo de 07 polegadas e indicação simultânea de parâmetros (ECG, FC, SPO2, PNI, carga da bateria). Alertas sonoros mínimos: de eletrodo solto, bateria baixa, carregando carga, carga completa. Alimentação 220V ou bivolt, bateria de lítio recarregável e substituível com autonomia mínima de 3 horas de monitoração de ECG ou mínimo 140 choques. Deve vir acompanhado de par de eletrodos descartáveis adulto e infantil para uso do modo DEA, cabos de ECG, SPO2, PNI, impressora acoplada (com mínimo de 20 bobinas de papel compatível para impressão do ECG), manual em português, capacitação dos profissionais para uso do equipamento
68	2	unidade	27.7.204	CARRO BEIRA-LEITO - estrutura em alumínio, inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em polímero liso ou inox, com bandeja para acomodação de monitor/notebook, com 05 ou 06 gavetas com puxadores embutidos, suporte ajustável em altura para soro, suporte lateral para caixa de perfurocortante, cesto de lixo e prancheta, alça lateral para transporte, rodízios giratórios com sistema de freio/trava. Deve ser entregue montado.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
69	3	unidade	27.7.205	CARRO DE CURATIVO GRANDE - estrutura em aço inox, com 02 prateleiras em inox com varanda, suporte lateral na altura das prateleiras para bacia e balde, rodízios giratórios. Deve acompanhar bacia em inox com diâmetro mínimo de 30cm, balde em inox com capacidade mínima de 4L. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,10m x 0,45m x 0,80m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
70	3	unidade	27.7.206	CARRO DE CURATIVO PEQUENO - estrutura em aço inox, com 02 prateleiras em inox com varanda, suporte lateral na altura das prateleiras para bacia e balde, rodízios giratórios. Deve acompanhar bacia em inox com diâmetro mínimo de 30cm, balde em inox com capacidade mínima de 4L. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,70m x 0,45m x 0,80m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.
71	3	unidade	27.7.207	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM 4 GAVETAS - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em inox para preparo de medicamentos, com rodízios giratórios e sistema de trava/freio. Gavetas com sistema de trava, sendo uma ou duas das gavetas com divisórias para armazenamento de medicamentos. Suporte/bandeja superior para acondicionamento de desfibrilador/cardioversor, com varanda lateral para proteção do equipamento. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Suporte para soro/medicação com regulagem de altura. Tábua para massagem cardíaca e régua de linha bivolt com o mínimo de 03 saídas e cabo elétrico com o mínimo de 1,50m de comprimento. Deve ser entregue montado.
72	2	Unidade	27.7.208	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM 6 GAVETAS - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em inox para preparo de medicamentos, com rodízios giratórios e sistema de trava/freio. Gavetas com sistema de trava, sendo uma ou duas das gavetas com divisórias para armazenamento de medicamentos. Suporte/bandeja superior para acondicionamento de desfibrilador/cardioversor, com varanda lateral para proteção do equipamento. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Suporte para soro/medicação com regulagem de altura. Tábua para massagem cardíaca e régua de linha bivolt com o mínimo de 03 saídas e cabo elétrico com o mínimo de 1,50m de comprimento. Deve ser entregue montado.
73	7	unidade	27.7.209	CARRO PARA CILINDRO - para cilindros de 05 a 10 litros, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, barra de proteção superior e inferior para fixação do cilindro com presilha, base tipo plataforma com revestimento em borracha, com 02 rodízios giratórios e 02 pés com sapatas emborrachadas, diâmetro de encaixe do cilindro de 25cm, permitindo variação de +/- 5cm
74	1	unidade	27.7.210	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR LIMPA - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, alça lateral para transporte, abertura da tampa através de puxador e sistema de articulação com trava, dreno de limpeza interno, para-choque de borracha em toda a volta ou batente de borracha nas extremidades, rodízios giratórios com sistema de trava/freio. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,90m x 0,60m x 0,75m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
75	1	unidade	27.7.211	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR SUJA - estrutura em inox ou aço com acabamento em epóxi (tratamento antiferrugem), alça lateral para transporte, abertura da tampa através de puxador e sistema de articulação com trava, dreno de limpeza interno, para-choque de borracha em toda a volta ou batente de borracha nas extremidades, rodízios giratórios com sistema de trava/freio. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,90m x 0,60m x 0,75m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.
76	2	unidade	27.7.212	CENTRIFUGA - digital, com display LCD ou superior, de bancada, com velocidade aproximada de 4.000 rpm, com rotor com capacidade mínima para 12 tubos de 15ml, pés emborrachados, tampa com sistema de segurança que não permite seu funcionamento quando aberta, timer regulável de 30 minutos ou superior, sistema de frenagem, alimentação 220V ou bivolt, com cabo elétrico, manual de instruções em português
77	1	unidade	27.7.213	COLPOSCÓPIO - trinocular, com braço e micro câmera, com micro regulagem de distância e altura; distância focal de 300mm, braço articulável com sistema de molas, sistema de travas nas articulações, oculares: uma fixa, uma ajustável e uma com micro câmera acoplada, objetiva de alta resolução e aumento fixo de 16x, controle da intensidade de luz, diâmetro do campo de visão de aproximadamente 30mm, luz verde, distância inter pupilar regulável, prisma e lentes de cristal, lâmpada halógena, altura regulável, alimentação 220V ou bivolt
78	1	unidade	27.7.214	DERMATOSCÓPIO - com lâmpada halógena ou de LED branca, tensão elétrica mínima de 2,5V, alimentação através de pilha ou bateria, lente com aumento mínimo de 8X. Deve vir acompanhado de: cabo, cabeça, lente com escala, lente sem escala e demais acessórios indispensáveis para seu pleno funcionamento, estojo/maleta para transporte
79	3	unidade	27.7.215	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - portátil, com alça de transporte e peso não superior a 3,5kg, display colorido e traçado ECG, alimentação 220V ou bivolt, com bateria recarregável com autonomia mínima de 60 choques. Com cabo de ECG e mínimo 10 pares de pás adesivas adulto e 05 pares de pás adesivas infantis, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes. Equipamento resistente a água, quedas, vibrações e poeira (grau de segurança internacional), estojo/maleta para transporte e carregador de bateria
80	5	Unidade	27.7.216	DETECTOR FETAL DE MESA - com display LCD ou superior, com indicadores sonoros, escala de 50 a 240bpm, transdutor multidirecional de aproximadamente 2mhz, sensibilidade a partir da 10ª semana gestacional, controles liga/desliga/volume, auto falante, saída para fone de ouvido, interface para PC, estojo/maleta/bolsa para transporte, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, manual de instruções em português
81	5	Unidade	27.7.217	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - com display LCD ou superior, indicadores sonoros, escala mínima de 50 a 240bpm, transdutor multidirecional de aproximadamente 2mhz, sensibilidade a partir da 10ª semana gestacional, controles mínimos: liga/desliga/volume, auto falante, saída para fone de ouvido, interface para computador, estojo/maleta/bolsa para transporte, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, manual de instruções em português



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
82	25	unidade	27.10.61	ESCADA EM INOX, 02 DEGRAUS - estrutura tubular em aço inox, pés fixos com ponteiros em borracha antiderrapante, piso com borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas (CxLxA) 0,40m x 0,40m x 0,40m, permitindo variação de +/- 5cm, altura entre degraus de +/- 0,18m. Deve ser entregue montado.
83	1	Unidade	27.4.17	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - para supino, peck deck (voador), mesa extensora e flexora, remada baixa, pulley, puxador alto costas, desenvolvimento de ombro e abdominal (para braços, pernas, ombro, peito, costa e abdômen). Estofamento de espuma revestida em courvin/napa, ou material similar que permita a higienização, com ajuste de altura do banco. Deve vir acompanhado de carga de pesos com mínimo 50 kg, barra longa, barra curta, caneleira, corrente de ajuste e qualquer outro acessório necessário para seu funcionamento. Deve ser entregue montada.
84	5	unidade	27.7.218	FOCO AUXILIAR AMBULATORIAL - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com iluminação controlada através de botão liga/desliga, coluna e haste flexível e ajuste de altura regulável aproximado de 1,20m a 1,60m, base com mínimo de 03 pontos de apoio e rodízios giratórios, acompanha lâmpada fria em LED, alimentação 220V ou bivolt
85	3	unidade	27.11.916	FOTÓFORO - tipo lâmpada LED, potência de 5 a 10w, íris de regulação contínua, capacete com regulação de circunferência, preferencialmente revestida em couro, alimentação 220 ou bivolt, bateria recarregável
86	8	unidade	27.7.42	INALADOR - com compressão de ar, câmara de nebulização com capacidade mínima de 5mL e máxima de 10mL, 01 máscara PVC adulto, 01 máscara em PVC infantil, 01 tubo de ar, mínimo de 05 filtros, taxa de nebulização aproximada de 0,35mL/min, diâmetro de partícula de 0,5 a 10µm, taxa de ruído não superior a 60dBA, alimentação 220V ou bivolt, com botão liga/desliga, portátil, peso máximo de 2Kg, estojo/maleta para transporte
87	Sem cota reservada devido ao baixo quantitativo			LÂMPADA DE FENDA DIGITAL
88	1	unidade	27.104.29	LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE - para bioestimulação na cicatrização lesões cavitárias e tunelizadas, em tecidos profundos como osso, cartilagem e tecido nervoso <i>Especificações mínimas:</i> operar com comprimento de onda laser vermelho de aproximadamente 660nm ± 10nm; comprimento de onda laser infravermelho de aproximadamente 800nm ± 10nm; com potência útil de emissor de laser vermelho e infravermelho de aproximadamente 100mW, sendo permitido variação de 20% para mais ou para menos; ponteira com cânula alongada com o mínimo de 6cm ; mínimo de 02 (dois) espaçadores; óculos de proteção; suporte para descanso e guarda do equipamento; fonte de alimentação 220V ou bivolt, bateria e cabo para alimentação que permita utilização durante carregamento; manual do usuário
89	7	unidade	27.10.62	MACA CONSULTÓRIO (FIXA) - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, reclinável em mínimo 03 posições, pés com sapatas emborrachadas, suporte para rolo de lençol descartável, com colchonete de espuma com densidade mínima D23, mínimo de 6cm de espessura, revestido em courvin/napa na cor preta e afixado na estrutura da maca. Dimensões aproximadas (CxLxA) 1,80m x 0,60m x 0,80m, permitindo variação de +/- 6cm. Deve ser entregue montado.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
90	7	unidade	27.10.63	MACA HOSPITALAR (ATENDIMENTO/TRANSPORTE) - capacidade mínima de 180kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, reclinável em mínimo 03 posições, rodízios giratórios com sistema de freio/trava, para-choque em todo o perímetro, grades bilaterais em aço tubular escamoteáveis, com colchonete de espuma densidade mínima D23, mínimo de 6cm de espessura, revestido em courvin/napa na cor preta. Dimensões aproximadas (CxLxA) 2,00m x 0,70m x 0,80m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.
91	7	unidade	27.10.64	MACA HOSPITALAR (OBSERVAÇÃO) - mecânica, capacidade mínima de 160kg, estrado em chapa de aço carbono perfurado, dividida em 04 secções articuladas (para movimentos Fowler e semi-Fowler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, elevação de altura, descanso de pernas por cremalheiras), através de 03 manivelas em inox e escamoteáveis, sobre base em estrutura tubular de aço carbono, com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com rodízios giratórios emborrachados e sistema de trava/freio. Grades bilaterais em aço inox tubular ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com sistema deslizante e trava de engate rápido. Cabeceira e pesseira removíveis, com trava de proteção, em material termoplástico injetado de alta resistência, na cor branca. Dimensões aproximadas (CxLxA) interna 1,95m x 0,85m e externa 2,00m x 0,95m x 0,50 a 0,70m, permitindo variação de +/- 10cm. Acompanhado de colchão hospitalar em espuma selada 100% poliuretano, densidade mínima D33, revestida em napa preto 100% PVC, zíper na extremidade, medidas compatíveis com a cama. Deve ser entregue montado.
92	5	unidade	27.10.65	MESA AUXILIAR - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pés tubulares com rodízios, 02 prateleiras em inox, sem varanda. Dimensões aproximadas (LxCxA): 0,40m x 0,40m x 0,80, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
93	5	unidade	27.10.66	MESA AUXILIAR TIPO MAYO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, base tipo garfo, com rodízios, altura regulável através de manípulo, com bandeja. Altura máxima aproximada de 1,25m, permitindo variação de +/- 5cm. Dimensões aproximadas da bandeja (LxC): 0,30m x 0,45m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
94	5	unidade	27.10.67	MESA AUXILIAR, COM VARANDA - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pés tubulares com rodízios, 02 prateleiras em inox, com varanda. Dimensões aproximadas (LxCxA): 0,40m x 0,60m x 0,80, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
95	4	unidade	27.10.47	MESA GINECOLÓGICA - capacidade mínima de 120kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, leito com assento fixo e cabeceira e perneira reclináveis e reguláveis através de cremalheira, com colchonete com espuma densidade mínima D26 revestido em courvin/napa/napa na cor preta, pés com sapatas emborrachadas, com porta coxas duplo removíveis e reguláveis em altura, com o mesmo revestimento do colchonete. Dimensões aproximadas (LxCxA): 1,80m x 0,55m x 0,85m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
96	3	unidade	27.10.68	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE - capacidade mínima de 120kg, leito com assento fixo e cabeceira e perneira reclináveis e reguláveis através de cremalheira, com colchonete com espuma densidade mínima D26 revestido em courvin/napa/napa na cor preta, sobre gabinete em MDF na cor branca, com mínimo 03 gavetas e 02 portas, suporte para rolo de lençol descartável, com porta coxas duplo removíveis e reguláveis em altura, com o mesmo revestimento do colchonete. Dimensões aproximadas (LxC(fechado)xA): 0,60m x 1,25m x 0,70m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
41	Sem cota reservada devido ao baixo quantitativo			MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR -
98	10	unidade	27.10.48	MOCHO GIRATÓRIO - estrutura total de aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com regulagem de altura entre 0,50m a 0,70m, banco giratório com 0,30m de diâmetro, permitindo variação de +/- 5cm, base com mínimo 04 pontos de apoio em rodízios giratórios. Deve ser entregue montado.
99	5	unidade	27.7.222	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - portátil, para medições de ECG, frequência respiratória, oximetria de pulso, temperatura, pressão não invasiva e análise básica de arritmias, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Painel em LCD ou superior, colorido, sensível ao toque, com o mínimo de 10 polegadas, indicação digital de frequência cardíaca (ECG) na faixa de 15 a 300bpm, frequência respiratória na faixa de 03 a 150 resp./min (rpm), oximetria na faixa de 0 a 100% e pulso de 30 a 300bpm. Alimentação 220V ou bivolt, cabo de força, bateria interna recarregável e substituível com autonomia mínima de 04 horas, cabos de ECG, mangueira de pressão e manguito (adulto, adulto obeso, pediátrico e neonatal), sensor de dedo (adulto, pediátrico e neonatal), sensor de temperatura cutâneo, manual de instrução em português
100	12	unidade	27.7.223	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO - painel translúcido na cor branca leitosa, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, iluminação homogênea em LED branco, presilhas para afiação do raio-X, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt, cabo com o mínimo de 1,5m, para afiação em parede
101	10	unidade	27.104.30	OFTALMOSCÓPIO DIRETO - portátil, com mínimo 19 lentes com variação entre -20 a +20 dioptrias, seleção de mínimo 05 aberturas, ótica selada, filtro livre de vermelho, iluminação em LED com ajuste de intensidade, abertura do campo de iluminação ajustável, alimentação por pilhas/bateria ou recarregável, estojo/maleta para transporte
102	10	unidade	27.7.224	OTOSCÓPIO - luz LED, branca, tensão elétrica mínima de 2,5V, lentes giratórias de ângulo amplo para instrumentação, acompanha mínimo 05 espelhos auriculares reutilizáveis com medidas entre 2 a 10mm, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, estojo/maleta para transporte
103	12	unidade	27.7.225	OXÍMETRO DE MESA - sensor de pulso externo via cabo, visor display mínimo 4,5 polegadas, LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alarme visual e sonoro com ajuste de tom para todos os parâmetros, alimentação 220V ou bivolt, botão liga e desliga, sensores reutilizáveis adulto/pediátrico/neonatal, software para transferência de dados para computador, cabo de dados



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
104	37	unidade	27.8.25	OXÍMETRO PORTÁTIL - visor display LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alimentação bateria/pilha, botão liga e desliga com função de desligamento automático por tempo sem uso
105	5	unidade	27.7.226	OXÍMETRO PORTÁTIL (COM CABO) - portátil, sensor de pulso externo via cabo, visor display LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alarme visual e sonoro com ajuste de tom para todos os parâmetros, alimentação 220V ou bivolt ou através de bateria/pilha, se recarregável com duração mínima de 15h de uso ininterrupto, botão liga e desliga com função de desligamento automático por tempo sem uso, sensores reutilizáveis adulto/pediátrico/neonatal, software para transferência de dados para computador, cabo de dados
106	8	unidade	27.10.49	POLTRONA P/ COLETA DE SANGUE - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com braçadeiras bilaterais de formato côncavo em aço inox e regulagem de altura, com apoio para cabeça e pés, com regulagem que permita reclinção de encosto e pés (mínimo 4 posições), encosto e assento estofados com densidade mínima D23 e revestidos em courvin/napa na cor preto, dimensões (LxP): 0,55m x 0,50m, deitada (CxLxA): 1,70m x 0,75m x 0,55m, sentada (CxLxA): 1,10m x 0,75m x 1,20m, permitindo variação de +/- 15cm, pés com sapatas emborrachadas. Deve ser entregue montado.
107	1	unidade	27.4.18	RAMPA PARA REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA (FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA) - adulto e infantil, estrutura em madeira, canto em forma de "L", com rampa, com mínimo de 03 degraus, piso antiderrapante na rampa, lixa antiderrapante nos degraus, com corrimão. Deve ser entregue montado.
108	5	unidade	27.7.227	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO - com pedal, capacidade de fechamento mínimo de 35 cm por barramento quente, espessura da selagem de mínimo 10mm, sistema de controle de temperatura, alimentação 220V ou bivolt, manual de instruções em português
109	13	unidade	27.7.148	SUPORTE P/ BRAÇO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, regulável em altura por mandril ou manípulo, base com mínimo 03 pontos de apoio com sapatas emborrachadas, braçadeira com formato côncavo
110	5	unidade	27.7.228	SUPORTE PARA SACO HAMPER - estrutura tubular em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com saco tipo hamper em algodão cru resistente, pés com rodízios giratórios, capacidade aproximada de 120 litros, circunferência de 0,50m x 0,80m de altura, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.
111	10	unidade	27.7.229	SUPORTE PARA SORO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, regulável em altura por mandril ou roseta, base com rodízios giratórios, 04 ganchos em "X" na extremidade superior, altura mínima 1,30m e máxima 2,00m, permitindo variação de +/- 5cm



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq. Item	Qtde	Unid. Medida	Cód. Prescon	Objeto
112	5	unidade	27.7.230	VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR - eletrônico, micro processado, volumétrico (adulto, pediátrico e neonatal), avançado com ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI), operar nos modos de ventilação: ventilação assisto-controlado por volume controlado, ventilação assisto-controlado por pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado, ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada, ventilação com pressão de suporte, ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas, ventilação com dois níveis de pressão positiva nas vias aéreas, ventilação com alívio de pressão. Monitorização de frequência respiratória, pressões das vias aéreas (máxima, platô e média), relação I:E, FiO2, volume corrente, volume minuto, parâmetros da mecânica respiratória (complacência, resistência, auto PEEP, pressão de oclusão), curvas simultâneas de volume corrente, fluxo e pressão. Conexão para rede de ar comprimido e oxigênio de alta pressão, sistema com ajuste eletrônico de mistura de gases e O2 circuitos completos (para tipo adulto, pediátrico, neonatal). Painel colorido com o mínimo de 8 polegadas. Sistema de alarme para todos os parâmetros técnicos e fisiológicos. Alimentação 220V ou bivolt, bateria recarregável e substituível com autonomia mínima de 06 horas cada, cabos elétricos, com suporte ou similar que permita fixação e transporte do equipamento, manual em português
2. JUSTIFICATIVA				
A aquisição pretende atender as demandas das Unidades Básica de Saúde e Unidades de Urgência e Emergência deste município, nas ações de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde. Salientamos que os equipamentos são imprescindíveis para garantia de um atendimento qualificado nas linhas de cuidado, visando alcançar impacto positivo na morbidade e na qualidade de vida dos usuários do SUS, por intermédio da garantia da equidade em tempo oportuno. A aquisição desses itens vão ao encontro com a proposta do SUS, para qualificar o atendimento e democratizar a oferta dos serviços prestados. A ausência de qualquer item, em plenas condições, afeta o atendimento aos pacientes, e pode culminar, inclusive, em desassistência e aumento da demanda reprimida. Os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância, sendo dever da municipalidade manter a plenitude dos serviços prestados ao cidadão. Vale ressaltar que a referida aquisição tem como objetivo principal estruturar e qualificar a nova unidade de Pronto Atendimento da Capela, que será inaugurada neste exercício, além das unidades de saúde já existentes. A sugestão da modalidade de pregão para a realização deste processo licitatório, justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos, possibilitando, aos licitantes, ampla participação e a oportunidade de redução dos preços durante a sessão pública. O levantamento de descritivos e quantidades foi realizado conforme Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar				
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
Os mobiliários e equipamentos que se pretende adquirir, deverão obedecer à legislação vigente, bem como às normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dentre outras e conforme o caso, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962. Os possíveis resíduos gerados serão de forma indireta, uma vez que em alguns equipamentos serão utilizadas pilhas/baterias, cujo descarte deverá ocorrer através de pontos de coleta específicos. Os produtos que se pretende adquirir são bens duráveis e que, ao tornarem-se inservíveis, deverão ser baixados da lista de patrimônio municipal e indicados para serem integrados em processo de futuro leilão.				
4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO				



Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Os itens deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será emitida após a homologação do processo licitatório e assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Estrada Municipal da Capela, nº 70, bairro Casa Verde, no município de Vinhedo/SP, CEP 13.285-018, contato através do telefone (19) 3826-7800 (ramal 3100/3102), nos dias e horários de recebimento conforme segue: de segundas-feiras às sextas-feiras das 08h às 15h30m.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) licitante(s) deverão encaminhar, **juntamente com a Proposta**, obedecendo os parâmetros estabelecidos pelo sistema de licitação, a documentação técnica abaixo relacionada:

- **Catálogo, ficha técnica ou documento emitido pelo fabricante que demonstre claramente o produto ofertado e suas especificações, para todos os itens.**

A empresa deverá apresentar tradução juramentada de qualquer documento que for exarado em idioma estrangeiro.

A(s) licitante(s) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da realização da sessão do Pregão, diretamente na Secretaria de Administração, situada na Rua Humberto Pescarini, 330, Centro, Vinhedo/SP, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), a documentação técnica, conforme abaixo relacionada.

- Registro válido do item na ANVISA (não serão aceitos protocolos de renovação), conforme o caso.

- Licença de Funcionamento da licitante, ATUALIZADA, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.

Para análise, serão designados servidores da Diretoria de Urgência e Emergência e/ou Diretoria de Assistência e Atendimento, considerando o item e a área técnica que fará uso do objeto.

A análise servirá para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Se a documentação for rejeitada na avaliação, a(s) licitante(s) será(ão) desclassificada(s).

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos itens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única com base no quantitativo especificado na AF.

A entrega dos bens será acompanhada pelos fiscais designados, sendo que, os itens serão recebidos provisoriamente, minimamente com a conferência da quantidade, e definitivamente, após verificação da qualidade e conformidade do objeto com a especificação contida no presente termo, no edital e na proposta apresentada na sessão pública.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após o recebimento definitivo, o Setor de Almoxarifado comunicará o Setor de Patrimônio, para seguimento nos trâmites de incorporação dos bens.

8. GESTÃO DO CONTRATO: GESTOR E FISCAL

O processo será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Requisitante, que designa, de acordo com o art. 58, inciso III cc. art. 67 §1º e §2º da Lei 8.666/93, representante para essa finalidade, servindo de elemento de ligação junto à CONTRATADA:

Gestor:

Nome: Milton Ricardo Ribolli

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69

Fiscais:

Nome: Nádia Cibele Capovilla

Cargo: Enfermeiro de nível universitário

Matrícula: 4088 e 11511 | CPF: 182.005.098-00

Nome: Amanda Jocemara dos Santos

Cargo: Recepcionista – Gerente Almoxarifado

Matrícula: 7604 | CPF: 223.277.818-50



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	
Para entrega dos itens a empresa deverá providenciar a emissão de nota fiscal/fatura, que deverá constar os dados para depósito bancário e ser entregue, juntamente com os itens, no Almojarifado Municipal da Saúde. Opcionalmente, também poderá ser enviada para os endereços eletrônicos: cansian.amanda@vinhedo.sp.gov.br e capovilla.nadia@vinhedo.sp.gov.br . O pagamento está previsto para ocorrer em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, mas somente será realizado após o recebimento provisório e definitivo dos itens. Após regular conferência e certificação, o documento será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Economia para o devido pagamento.	
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Número: 250 - 10.06.10.301.1012.1.479.449052.08.3000001 Descrição: “Aquisição de Cadeiras de Rodas Para Obesos” Número: 605 - 10.06.10.301.1015.1.432.449052.08.3000001 Descrição: “Aquisição de Equipamentos Para o Centro Oftalmológico - Centro Médico” Número: 607 - 10.06.10.301.1015.1.435.449052.08.3000001 Descrição: “Aquisição de Equipamentos a Laser Para Curativos” Número: 619 - 10.06.10.301.1015.1.100.449052.05.3100000 Descrição: “Aquisição de Insumos e Testes Para o Ambulatório de Oftamologia” Número: 620 - 10.06.10.301.1182.1.450.449052.02.3010000 Descrição: “Emenda Parlamentar Estadual - 2023.057.46817 - Aquisição de Materiais e Equip. Permanente” Natureza: Todos “Equipamentos e Material Permanente” Exercício: todos 2024 Além dos recursos listados acima, também poderão serem utilizados recursos do tesouro municipal.	
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
**	
12. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Ante o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente com a LOA e em compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitando, ao Sr. Prefeito Municipal, a autorização para tanto, nos termos da Lei de Regência.	
13. RESPONSABILIDADE PELA COTAÇÃO	
Simoni Cristina Braghetto Serviços gerais - Gerente de Serviços Públicos CPF: 275.104.708-46 Matrícula: 3772	Isabela Maria de Paula Agente de Apoio Interno - Gerente de Orçamento e Compras CPF: 456.599.438-02 Matrícula: 9063

Vinhedo/SP, 25 de janeiro de 2024.

MILTON RICARDO RIBOLLI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69

**O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES EM OBSERVÂNCIA AO ART. 18 § 1º, INCISO VI E ART. 24 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A DEPENDER DO MERCADO, A PUBLICAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO OCASIONA O CHAMADO EFEITO ÂNCORA, ELEVANDO PREÇOS DAS PROPOSTAS AO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, NESSAS SITUAÇÕES, A CONSAGRAÇÃO DE PRINCÍPIOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (INTERESSE PÚBLICO E EFICIÊNCIA, SOBRETUDO) RECOMENDAM QUE O PREÇO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO SEJA MANTIDO SOB SIGILO ATÉ O FIM DA DISPUTA NO CERTAME.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Vinhedo, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vinhedo-SP.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2024

Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2024

DADOS DO LICITANTE	
Endereço:	
CEP	Telefone: ()
E-mail:	CNPJ nº:
Dados bancários:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____	
Titular: _____ Cidade da Agência Bancária: _____	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários e equipamentos médico/hospitalares, conforme edital e anexos.

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	unidade	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - elétrico, portátil, bomba isenta de óleo, frasco coletor com capacidade mínima de 1.000mL e proteção contra transbordamento, mangueiras de silicone (paciente e equipamento), botão regulador de vácuo para controle de potência de sucção, alça de transporte, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt, potência mínima de 150VA, manual de instrução em português, peso máximo 3kg			
02	11	unidade	AUTOCLAVE - horizontal, capacidade 30 litros, automática, painel digital com mostrador alfanumérico em LCD ou superior, com vários ciclos de esterilização, câmara e porta em aço inox, com guarnição em silicone, cobertura externa em material termoplástico, trava para impedir a abertura da porta durante o processo ou enquanto houver pressão dentro da câmara, com o mínimo de 02 bandejas em alumínio e 01 mangueira de drenagem, potência aproximada de 1400w, alimentação 220V ou bivolt, manual de instruções em português			
03	23	unidade	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Com display em LED, capacidade de pesagem de 200kg, graduada em fração de 50 gramas, liga e desliga automaticamente com o peso do corpo, alimentação através de pilha/bateria, peso máximo do equipamento 4kg, manual de instruções em português			
04	23	unidade	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - capacidade de pesagem de 300Kg, graduada em fração de 100 gramas, cursor em aço inoxidável, estrutura em aço carbono, pintura epóxi/poliuretana na cor branca, régua graduada em aço cromado ou alumínio com escala de 2m, pés reguláveis em borracha antiderrapante, tapete em borracha antiderrapante, certificada pelo INMETRO e IPEN, manual de instruções em português			
05	23	unidade	BALANÇA MECÂNICA PEDIÁTRICA - capacidade de pesagem de 16kg (carga mínima 0,2kg), graduada em fração de 10 gramas,			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			régua graduada em aço cromado, cursor em aço inoxidável, concha em polipropileno com medidas mínimas de 44cm x 28cm, com almofada removível revestida com material que permita higienização, estrutura em aço carbono, pintura poliuretana na cor branca, pés reguláveis em borracha antiderrapante, certificada pelo INMETRO e IPEM, manual de instruções em português			
06	15	unidade	BERÇO HOSPITALAR - capacidade de 80kg, estrado em chapa de aço carbono, dividida em seções articuladas, para movimentos Fowler e semi-Fowler, de pernas, dorso e vascular, através de manivelas em inox e escamoteáveis, sobre base em estrutura tubular de aço carbono, pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com rodízios giratórios emborrachados e sistema de trava/freio. Grades bilaterais, peseira e cabeceira removíveis e/ou com sistema deslizante e trava de engate rápido. Acompanhado de colchão em espuma, com densidade mínima D23, com revestimento impermeável. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,60m x 0,75m x 0,60m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado			
07	23	unidade	BIOMBO TRIPLO - em aço inox, divisórias fixas em PVC branco, montagem modular, com rodízios com travas, dimensões aproximadas quando aberto de (AxL) 1,80m x 1,80m, permitindo variação de +/- 10cm			
08	30	unidade	CADEIRA DE RODAS - capacidade mínima de 100kg, manual, predominante em preto, chassi tubular em aço carbono ou material similar/superior, pintura epóxi/poliuretana, sistema de fechamento dobrável em 'X' reforçado (podendo ser "X" duplo), assento e encosto em nylon de alta resistência, dimensões mínimas do assento (LxP) de 42cm x 40cm e encosto (LxA) de 42cm x 36cm, apoio de pé, apoio de braço, roda traseira de 24' com pneu inflável ou maciço e aro de propulsão, roda dianteira 6' ou 8' com pneu maciço, freios traseiros bilaterais, punhos anatômicos, devem permitir acesso por portas convencionais de 80cm. Deve ser entregue montado.			
09	15	unidade	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - capacidade mínima de 160kg, manual, predominante na cor preta, chassi tubular em aço carbono reforçado ou material similar/superior, pintura epóxi/poliuretana, sistema de fechamento dobrável em 'X' duplo reforçado, assento e encosto em nylon de alta resistência, dimensões mínimas do assento (LxP) de 58cm x 45cm e encosto (LxA) de 58cm x 45cm, apoio de pé com regulagem de altura e rebatível e/ou removível, apoio de braço escamoteável, roda traseira de 24' com pneu inflável e aro de propulsão, roda dianteira 6' ou 8' com pneu maciço, freios traseiros bilaterais, punhos anatômicos, devem permitir acesso por portas convencionais de 80cm. Deve ser entregue montado.			
10	15	unidade	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com braçadeiras bilaterais de formato côncavo em aço inox e regulagem de altura, encosto e assento estofados com densidade mínima D26 e revestidos em courvin/napa, ou material similar que permita a higienização, na cor preto, pés com sapatas emborrachadas, dimensões mínimas do assento (LxP) de 40cm x 50cm. Deve ser entregue montado.			
11	8	unidade	CARDIOVERSOR BIFÁSICO, COM MÓDULO DE AJUSTÁVEL DE A com carga mínima ajustável de 05 a 360 joules, recarga máxima em 06 segundos, função de anulação de carga manual e automática interna e externa. Com jogo de pás adulto e infantil, intercambiáveis, com sistema de encaixe rápido, multifuncionais para marcapasso, monitorização e desfibrilação. Com parâmetros			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			de oximetria e PNI, cardioversão com e sem sincronismo, função de impressão do ECG. Pannel em LCD colorido com o mínimo de 07 polegadas e indicação simultânea de parâmetros (ECG, FC, SPO2, PNI, carga da bateria). Alertas sonoros mínimos: de eletrodo solto, bateria baixa, carregando carga, carga completa. Alimentação 220V ou bivolt, bateria de lítio recarregável e substituível com autonomia mínima de 3 horas de monitoração de ECG ou mínimo 140 choques. Deve vir acompanhado de par de eletrodos descartáveis adulto e infantil para uso do modo DEA, cabos de ECG, SPO2, PNI, impressora acoplada (com mínimo de 20 bobinas de papel compatível para impressão do ECG), manual em português, capacitação dos profissionais para uso do equipamento			
12	8	unidade	CARRO BEIRA-LEITO - estrutura em alumínio, inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em polímero liso ou inox, com bandeja para acomodação de monitor/notebook, com 05 ou 06 gavetas com puxadores embutidos, suporte ajustável em altura para soro, suporte lateral para caixa de perfurocortante, cesto de lixo e prancheta, alça lateral para transporte, rodízios giratórios com sistema de freio/trava. Deve ser entregue montado.			
13	12	unidade	CARRO DE CURATIVO GRANDE - estrutura em aço inox, com 02 prateleiras em inox com varanda, suporte lateral na altura das prateleiras para bacia e balde, rodízios giratórios. Deve acompanhar bacia em inox com diâmetro mínimo de 30cm, balde em inox com capacidade mínima de 4L. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,10m x 0,45m x 0,80m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
14	12	unidade	CARRO DE CURATIVO PEQUENO - estrutura em aço inox, com 02 prateleiras em inox com varanda, suporte lateral na altura das prateleiras para bacia e balde, rodízios giratórios. Deve acompanhar bacia em inox com diâmetro mínimo de 30cm, balde em inox com capacidade mínima de 4L. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,70m x 0,45m x 0,80m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.			
15	12	unidade	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM 4 GAVETAS - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em inox para preparo de medicamentos, com rodízios giratórios e sistema de trava/freio. Gavetas com sistema de trava, sendo uma ou duas das gavetas com divisórias para armazenamento de medicamentos. Suporte/bandeja superior para acondicionamento de desfibrilador/cardioversor, com varanda lateral para proteção do equipamento. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Suporte para soro/medicação com regulagem de altura. Tábua para massagem cardíaca e régua de linha bivolt com o mínimo de 03 saídas e cabo elétrico com o mínimo de 1,50m de comprimento. Deve ser entregue montado.			
16	8	Unidade	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM 6 GAVETAS - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em inox para preparo de medicamentos, com rodízios giratórios e sistema de trava/freio. Gavetas com sistema de trava, sendo uma ou duas das gavetas com divisórias para armazenamento de medicamentos. Suporte/bandeja superior para acondicionamento de desfibrilador/cardioversor, com varanda lateral para proteção do equipamento. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Suporte para soro/medicação com regulagem de altura. Tábua para massagem cardíaca e régua de linha bivolt com o mínimo de 03 saídas e cabo elétrico com o mínimo de 1,50m de comprimento. Deve ser entregue montado.			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

17	23	unidade	CARRO PARA CILINDRO - para cilindros de 05 a 10 litros, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, barra de proteção superior e inferior para fixação do cilindro com presilha, base tipo plataforma com revestimento em borracha, com 02 rodízios giratórios e 02 pés com sapatas emborrachadas, diâmetro de encaixe do cilindro de 25cm, permitindo variação de +/- 5cm.			
18	6	unidade	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR LIMPA estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, alça lateral para transporte, abertura da tampa através de puxador e sistema de articulação com trava, dreno de limpeza interno, para-choque de borracha em toda a volta ou batente de borracha nas extremidades, rodízios giratórios com sistema de trava/freio. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,90m x 0,60m x 0,75m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.			
19	6	unidade	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR SUJA estrutura em inox ou aço com acabamento em epóxi (tratamento antiferrugem), alça lateral para transporte, abertura da tampa através de puxador e sistema de articulação com trava, dreno de limpeza interno, para-choque de borracha em toda a volta ou batente de borracha nas extremidades, rodízios giratórios com sistema de trava/freio. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,90m x 0,60m x 0,75m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.			
20	8	unidade	CENTRIFUGA - digital, com display LCD ou superior, de bancada, com velocidade aproximada de 4.000 rpm, com rotor com capacidade mínima para 12 tubos de 15ml, pés emborrachados, tampa com sistema de segurança que não permite seu funcionamento quando aberta, timer regulável de 30 minutos ou superior, sistema de frenagem, alimentação 220V ou bivolt, com cabo elétrico, manual de instruções em português			
21	6	unidade	COLPOSCÓPIO - trinocular, com braço e micro câmera, com micro regulagem de distância e altura; distância focal de 300mm, braço articulável com sistema de molas, sistema de travas nas articulações, oculares: uma fixa, uma ajustável e uma com micro câmera acoplada, objetiva de alta resolução e aumento fixo de 16x, controle da intensidade de luz, diâmetro do campo de visão de aproximadamente 30mm, luz verde, distância inter pupilar regulável, prisma e lentes de cristal, lâmpada halógena, altura regulável, alimentação 220V ou bivolt			
22	5	unidade	DERMATOSCÓPIO - com lâmpada halógena ou de LED branca, tensão elétrica mínima de 2,5V, alimentação através de pilha ou bateria, lente com aumento mínimo de 8X. Deve vir acompanhado de: cabo, cabeça, lente com escala, lente sem escala e demais acessórios indispensáveis para seu pleno funcionamento, estojo/maleta para transporte			
23	12	unidade	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - portátil, com alça de transporte e peso não superior a 3,5kg, display colorido e traçado ECG, alimentação 220V ou bivolt, com bateria recarregável com autonomia mínima de 60 choques. Com cabo de ECG e mínimo 10 pares de pás adesivas adulto e 05 pares de pás adesivas infantis, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes. Equipamento resistente à água, quedas, vibrações e poeira (grau de segurança internacional), estojo/maleta para transporte e carregador de bateria			
24	15	Unidade	DETECTOR FETAL DE MESA - com display LCD ou superior, com indicadores sonoros, escala de 50 a 240bpm, transdutor multidirecional de aproximadamente 2mhz, sensibilidade a partir da 10ª semana gestacional, controles liga/desliga/volume, auto falante, saída para fone de ouvido, interface para PC,			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			estojo/maleta/bolsa para transporte, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, manual de instruções em português.			
25	15	Unidade	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - com display LCD ou superior, indicadores sonoros, escala mínima de 50 a 240bpm, transdutor multidirecional de aproximadamente 2mhz, sensibilidade a partir da 10ª semana gestacional, controles mínimos: liga/desliga/volume, auto falante, saída para fone de ouvido, interface para computador, estojo/maleta/bolsa para transporte, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, manual de instruções em português			
26	75	unidade	ESCADA EM INOX, 02 DEGRAUS - estrutura tubular em aço inox, pés fixos com ponteiros em borracha antiderrapante, piso com borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas (CxLxA) 0,40m x 0,40m x 0,40m, permitindo variação de +/- 5cm, altura entre degraus de +/- 0,18m. Deve ser entregue montado.			
27	4	Unidade	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - para supino, peck deck (voador), mesa extensora e flexora, remada baixa, pulley, puxador alto costas, desenvolvimento de ombro e abdominal (para braços, pernas, ombro, peito, costa e abdômen). Estofamento de espuma revestida em courvin/napa, ou material similar que permita a higienização, com ajuste de altura do banco. Deve vir acompanhado de carga de pesos com mínimo 50 kg, barra longa, barra curta, caneleira, corrente de ajuste e qualquer outro acessório necessário para seu funcionamento. Deve ser entregue montada.			
28	15	unidade	FOCO AUXILIAR AMBULATORIAL - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com iluminação controlada através de botão liga/desliga, coluna e haste flexível e ajuste de altura regulável aproximado de 1,20m a 1,60m, base com mínimo de 03 pontos de apoio e rodízios giratórios, acompanha lâmpada fria em LED, alimentação 220V ou bivolt			
29	12	unidade	FOTÓFORO - tipo lâmpada LED, potência de 5 a 10w, íris de regulagem contínua, capacete com regulagem de circunferência, preferencialmente revestida em couro, alimentação 220 ou bivolt, bateria recarregável			
30	23	unidade	INALADOR - com compressão de ar, câmara de nebulização com capacidade mínima de 5mL e máxima de 10mL, 01 máscara PVC adulto, 01 máscara em PVC infantil, 01 tubo de ar, mínimo de 05 filtros, taxa de nebulização aproximada de 0,35mL/min, diâmetro de partícula de 0,5 a 10µm, taxa de ruído não superior a 60dBA, alimentação 220V ou bivolt, com botão liga/desliga, portátil, peso máximo de 2Kg, estojo/maleta para transporte			
31	3	unidade	LÂMPADA DE FENDA DIGITAL - que possibilite a interface para o prontuário eletrônico; compatível para adaptação ao laser argônio lightmed - lightlas 532 e adaptação padrão para tonômetro de aplanção goldmann; com pelo menos três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais); oculares de 12,5x de aumento ou mais; compensação de ametropia que contemple a faixa de -7 a +7 graus; com fenda escalonada e contínua de largura 0 a 14mm; fenda escalonadas e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 14mm no mínimo; fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus; filtro azul cobalto, uv (ultravioleta), iv (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor; movimento longitudinal mínimo de 90mm; movimento lateral maior ou igual a 100mm; movimento vertical mínimo de 30mm; movimento preciso para frente-atrás/direita-esquerda 12mm; unidade de apoio do queixo movimento vertical: 80mm; dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento; iluminação halógena ou LED; estativa com			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			queixeira móvel; modelo haag streit; deve acompanhar o aparelho: tampo/base com trilhos para adaptação em coluna de elevação motorizada; queixeira e todo o suporte de apoio da cabeça do paciente; todos os cabos de conexão para adequado funcionamento do aparelho e montagem; instalação e treinamento presencial; não serão aceitos equipamentos que dependam de adaptações para sistema de prontuário eletrônico			
32	4	unidade	LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE para bioestimulação na cicatrização lesões cavitárias e tunelizadas, em tecidos profundos como osso, cartilagem e tecido nervoso <i>Especificações mínimas:</i> operar com comprimento de onda laser vermelho de aproximadamente 660nm ± 10nm; comprimento de onda laser infravermelho de aproximadamente 800nm ± 10nm; com potência útil de emissor de laser vermelho e infravermelho de aproximadamente 100mW, sendo permitido variação de 20% para mais ou para menos; ponteira com cânula alongada com o mínimo de 6cm; mínimo de 02 (dois) espaçadores; óculos de proteção; suporte para descanso e guarda do equipamento; fonte de alimentação 220V ou bivolt, bateria e cabo para alimentação que permita utilização durante carregamento; manual do usuário			
33	23	unidade	MACA CONSULTÓRIO (FIXA) - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, reclinável em mínimo 03 posições, pés com sapatas emborrachadas, suporte para rolo de lençol descartável, com colchonete de espuma com densidade mínima D23, mínimo de 6cm de espessura, revestido em courvin/napa na cor preta e afixado na estrutura da maca. Dimensões aproximadas (CxLxA) 1,80m x 0,60m x 0,80m, permitindo variação de +/- 6cm. Deve ser entregue montado.			
34	23	unidade	MACA HOSPITALAR (ATENDIMENTO/TRANSPORTE) - capacidade mínima de 180kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, reclinável em mínimo 03 posições, rodízios giratórios com sistema de freio/trava, para-choque em todo o perímetro, grades bilaterais em aço tubular escamoteáveis, com colchonete de espuma densidade mínima D23, mínimo de 6cm de espessura, revestido em courvin/napa na cor preta. Dimensões aproximadas (CxLxA) 2,00m x 0,70m x 0,80m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.			
35	23	unidade	MACA HOSPITALAR (OBSERVAÇÃO) - mecânica, capacidade mínima de 160kg, estrado em chapa de aço carbono perfurado, dividida em 04 seções articuladas (para movimentos Fowler e semi-Fowler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, elevação de altura, descanso de pernas por cremalheiras), através de 03 manivelas em inox e escamoteáveis, sobre base em estrutura tubular de aço carbono, com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com rodízios giratórios emborrachados e sistema de trava/freio. Grades bilaterais em aço inox tubular ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com sistema deslizante e trava de engate rápido. Cabeceira e pesseira removíveis, com trava de proteção, em material termoplástico injetado de alta resistência, na cor branca. Dimensões aproximadas (CxLxA) interna 1,95m x 0,85m e externa 2,00m x 0,95m x 0,50 a 0,70m, permitindo variação de +/- 10cm. Acompanhado de colchão hospitalar em espuma selada 100% poliuretano, densidade mínima D33, revestida em napa preto 100% PVC, zíper na extremidade, medidas compatíveis com a cama. Deve ser entregue montado.			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

36	15	unidade	MESA AUXILIAR - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pés tubulares com rodízios, 02 prateleiras em inox, sem varanda. Dimensões aproximadas (LxCxA): 0,40m x 0,40m x 0,80, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
37	15	unidade	MESA AUXILIAR TIPO MAYO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, base tipo garfo, com rodízios, altura regulável através de manípulo, com bandeja. Altura máxima aproximada de 1,25m, permitindo variação de +/- 5cm. Dimensões aproximadas da bandeja (LxC): 0,30m x 0,45m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
38	15	unidade	MESA AUXILIAR, COM VARANDA - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pés tubulares com rodízios, 02 prateleiras em inox, com varanda. Dimensões aproximadas (LxCxA): 0,40m x 0,60m x 0,80, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
39	11	unidade	MESA GINECOLÓGICA - capacidade mínima de 120kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, leito com assento fixo e cabeceira e perneira reclináveis e reguláveis através de cremalheira, com colchonete com espuma densidade mínima D26 revestido em courvin/napa/napa na cor preta, pés com sapatas emborrachadas, com porta coxas duplo removíveis e reguláveis em altura, com o mesmo revestimento do colchonete. Dimensões aproximadas (LxCxA): 1,80m x 0,55M x 0,85m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
40	12	unidade	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE - capacidade mínima de 120kg, leito com assento fixo e cabeceira e perneira reclináveis e reguláveis através de cremalheira, com colchonete com espuma densidade mínima D26 revestido em courvin/napa/napa na cor preta, sobre gabinete em MDF na cor branca, com mínimo 03 gavetas e 02 portas, suporte para rolo de lençol descartável, com porta coxas duplo removíveis e reguláveis em altura, com o mesmo revestimento do colchonete. Dimensões aproximadas (LxC(fechado)xA): 0,60m x 1,25m x 0,70m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
41	3	unidade	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - Iluminação: LED, branca de alta luminescência Foco: curso de focagem de 2mm para cima e até 15mm para baixo, macrométrico com movimento 37.7mm e micrométrico de 0.2mm por rotação, graduação do botão de foco fino de 2µm Oculares (fov/mm): com ajuste de dioptria, 10x/20mm Tubos: binocular, com inclinação de 30°, distância pupilar de 50-75 mm, altura do ponto de visão ajustável Revólver: mínimo para quatro objetivas Platina: platina mecânica retangular de alta resistência dentro do corpo principal, dimensões mínimas de 180mm x 110mm, charriot lateral à direita, presilha para uma lâmina; movimentação X/Y de 76mm x 30mm ou maior; com escala vernier; trava para limite de altura da platina Objetivas: plana acromáticas, correção infinita, 4x, 10x, 40x, 60x, 100x imersão em óleo, com frasco de óleo de imersão com, no mínimo, 5mL Condensador: Abbe com abertura numérica de 1,25, condensador fixo (não centralizável), com indicações com cores para cada objetiva Métodos de observação: campo claro Fonte de energia: 220V ou bivolt Garantia 12 (doze) meses assistência técnica permanente no Brasil			
42	30	unidade	MOCHO GIRATÓRIO - estrutura total de aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com regulagem de altura entre 0,50m a 0,70m, banco giratório com 0,30m de diâmetro, permitindo variação de +/- 5cm, base com mínimo 04 pontos de apoio em rodízios giratórios. Deve ser entregue montado.			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

43	15	unidade	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - portátil, para medições de ECG, frequência respiratória, oximetria de pulso, temperatura, pressão não invasiva e análise básica de arritmias, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Pannel em LCD ou superior, colorido, sensível ao toque, com o mínimo de 10 polegadas, indicação digital de frequência cardíaca (ECG) na faixa de 15 a 300bpm, frequência respiratória na faixa de 03 a 150 resp./min (rpm), oximetria na faixa de 0 a 100% e pulso de 30 a 300bpm. Alimentação 220V ou bivolt, cabo de força, bateria interna recarregável e substituível com autonomia mínima de 04 horas, cabos de ECG, mangueira de pressão e manguito (adulto, adulto obeso, pediátrico e neonatal), sensor de dedo (adulto, pediátrico e neonatal), sensor de temperatura cutâneo, manual de instrução em português.			
44	38	unidade	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO - painel translúcido na cor branca leitosa, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, iluminação homogênea em LED branco, presilhas para afiação do raio-X, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt, cabo com o mínimo de 1,5m, para afiação em parede.			
45	30	unidade	OFTALMOSCÓPIO DIRETO - portátil, com mínimo 19 lentes com variação entre -20 a +20 dioptrias, seleção de mínimo 05 aberturas, ótica selada, filtro livre de vermelho, iluminação em LED com ajuste de intensidade, abertura do campo de iluminação ajustável, alimentação por pilhas/bateria ou recarregável, estojo/maleta para transporte.			
46	30	unidade	OTOSCÓPIO - luz LED, branca, tensão elétrica mínima de 2,5V, lentes giratórias de ângulo amplo para instrumentação, acompanha mínimo 05 espelhos auriculares reutilizáveis com medidas entre 2 a 10mm, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, estojo/maleta para transporte.			
47	38	unidade	OXÍMETRO DE MESA - sensor de pulso externo via cabo, visor display mínimo 4,5 polegadas, LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alarme visual e sonoro com ajuste de tom para todos os parâmetros, alimentação 220V ou bivolt, botão liga e desliga, sensores reutilizáveis adulto/pediátrico/neonatal, software para transferência de dados para computador, cabo de dados.			
48	113	unidade	OXÍMETRO PORTÁTIL - visor display LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alimentação bateria/pilha, botão liga e desliga com função de desligamento automático por tempo sem uso.			
49	15	unidade	OXÍMETRO PORTÁTIL (COM CABO) - portátil, sensor de pulso externo via cabo, visor display LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alarme visual e sonoro com ajuste de tom para todos os parâmetros, alimentação 220V ou bivolt ou através de bateria/pilha, se recarregável com duração mínima de 15h de uso ininterrupto, botão liga e desliga com função de desligamento automático por tempo sem uso, sensores reutilizáveis adulto/pediátrico/neonatal, software para transferência de dados para computador, cabo de dados			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

50	23	unidade	POLTRONA P/ COLETA DE SANGUE - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com braçadeiras bilaterais de formato côncavo em aço inox e regulagem de altura, com apoio para cabeça e pés, com regulagem que permita reclinção de encosto e pés (mínimo 4 posições), encosto e assento estofados com densidade mínima D23 e revestidos em courvin/napa na cor preto, dimensões (LxP): 0,55m x 0,50m, deitada (CxLxA): 1,70m x 0,75m x 0,55m, sentada (CxLxA): 1,10m x 0,75m x 1,20m, permitindo variação de +/- 15cm, pés com sapatas emborrachadas. Deve ser entregue montado.			
51	4	unidade	RAMPA PARA REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA (FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA) - adulto e infantil, estrutura em madeira, canto em forma de "L", com rampa, com mínimo de 03 degraus, piso antiderrapante na rampa, lixa antiderrapante nos degraus, com corrimão. Deve ser entregue montado.			
52	15	unidade	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO - com pedal, capacidade de fechamento mínimo de 35 cm por barramento quente, espessura da selagem de mínimo 10mm, sistema de controle de temperatura, alimentação 220V ou bivolt, manual de instruções em português.			
53	38	unidade	SUPORTE P/ BRAÇO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, regulável em altura por mandril ou manípulo, base com mínimo 03 pontos de apoio com sapatas emborrachadas, braçadeira com formato côncavo			
54	15	unidade	SUPORTE PARA SACO HAMPER - estrutura tubular em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com saco tipo hamper em algodão cru resistente, pés com rodízios giratórios, capacidade aproximada de 120 litros, circunferência de 0,50m x 0,80m de altura, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
55	30	unidade	SUPORTE PARA SORO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, regulável em altura por mandril ou roseta, base com rodízios giratórios, 04 ganchos em "X" na extremidade superior, altura mínima 1,30m e máxima 2,00m, permitindo variação de +/- 5cm.			
56	15	unidade	VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR - eletrônico, micro processado, volumétrico (adulto, pediátrico e neonatal), avançado com ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI), operar nos modos de ventilação: ventilação assisto-controlado por volume controlado, ventilação assisto-controlado por pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado, ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada, ventilação com pressão de suporte, ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas, ventilação com dois níveis de pressão positiva nas vias aéreas, ventilação com alívio de pressão. Monitorização de frequência respiratória, pressões das vias aéreas (máxima, platô e média), relação I:E, FiO2, volume corrente, volume minuto, parâmetros da mecânica respiratória (complacência, resistência, auto PEEP, pressão de oclusão), curvas simultâneas de volume corrente, fluxo e pressão. Conexão para rede de ar comprimido e oxigênio de alta pressão, sistema com ajuste eletrônico de mistura de gases e O2 circuitos completos (para tipo adulto, pediátrico, neonatal). Painel colorido com o mínimo de 8 polegadas. Sistema de alarme para todos os parâmetros técnicos e fisiológicos. Alimentação 220V ou bivolt, bateria recarregável e substituível com autonomia mínima de 06 horas cada, cabos elétricos, com suporte ou similar que permita fixação e transporte do equipamento, manual em português			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

COTA RESERVADA PARA ME/EPP – (25%)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	10	unidade	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - elétrico, portátil, bomba isenta de óleo, frasco coletor com capacidade mínima de 1.000mL e proteção contra transbordamento, mangueiras de silicone (paciente e equipamento), botão regulador de vácuo para controle de potência de sucção, alça de transporte, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt, potência mínima de 150VA, manual de instrução em português, peso máximo 3kg			
58	4	unidade	AUTOCLAVE - horizontal, capacidade 30 litros, automática, painel digital com mostrador alfanumérico em LCD ou superior, com vários ciclos de esterilização, câmara e porta em aço inox, com guarnição em silicone, cobertura externa em material termoplástico, trava para impedir a abertura da porta durante o processo ou enquanto houver pressão dentro da câmara, com o mínimo de 02 bandejas em alumínio e 01 mangueira de drenagem, potência aproximada de 1400w, alimentação 220V ou bivolt, manual de instruções em português			
59	7	unidade	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Com display em LED, capacidade de pesagem de 200kg, graduada em fração de 50 gramas, liga e desliga automaticamente com o peso do corpo, alimentação através de pilha/bateria, peso máximo do equipamento 4kg, manual de instruções em português			
60	7	unidade	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - capacidade de pesagem de 300Kg, graduada em fração de 100 gramas, cursor em aço inoxidável, estrutura em aço carbono, pintura epóxi/poliuretana na cor branca, régua graduada em aço cromado ou alumínio com escala de 2m, pés reguláveis em borracha antiderrapante, tapete em borracha antiderrapante, certificada pelo INMETRO e IPEM, manual de instruções em português			
61	7	unidade	BALANÇA MECÂNICA PEDIÁTRICA - capacidade de pesagem de 16kg (carga mínima 0,2kg), graduada em fração de 10 gramas, régua graduada em aço cromado, cursor em aço inoxidável, concha em polipropileno com medidas mínimas de 44cm x 28cm, com almofada removível revestida com material que permita higienização, estrutura em aço carbono, pintura poliuretana na cor branca, pés reguláveis em borracha antiderrapante, certificada pelo INMETRO e IPEM, manual de instruções em português			
62	5	unidade	BERÇO HOSPITALAR - capacidade de 80kg, estrado em chapa de aço carbono, dividida em seções articuladas, para movimentos Fowler e semi-Fowler, de pernas, dorso e vascular, através de manivelas em inox e escamoteáveis, sobre base em estrutura tubular de aço carbono, pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com rodízios giratórios emborrachados e sistema de trava/freio. Grades bilaterais, peseira e			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			cabeceira removíveis e/ou com sistema deslizante e trava de engate rápido. Acompanhado de colchão em espuma, com densidade mínima D23, com revestimento impermeável. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,60m x 0,75m x 0,60m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado			
63	7	unidade	BIOMBO TRIPLO - em aço inox, divisórias fixas em PVC branco, montagem modular, com rodízios com travas, dimensões aproximadas quando aberto de (AxL) 1,80m x 1,80m, permitindo variação de +/- 10cm			
64	10	unidade	CADEIRA DE RODAS - capacidade mínima de 100kg, manual, predominante em preto, chassi tubular em aço carbono ou material similar/superior, pintura epóxi/poliuretana, sistema de fechamento dobrável em 'X' reforçado (podendo ser "X" duplo), assento e encosto em nylon de alta resistência, dimensões mínimas do assento (LxP) de 42cm x 40cm e encosto (LxA) de 42cm x 36cm, apoio de pé, apoio de braço, roda traseira de 24' com pneu inflável ou maciço e aro de propulsão, roda dianteira 6' ou 8' com pneu maciço, freios traseiros bilaterais, punhos anatômicos, devem permitir acesso por portas convencionais de 80cm. Deve ser entregue montado.			
65	5	unidade	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - capacidade mínima de 160kg, manual, predominante na cor preta, chassi tubular em aço carbono reforçado ou material similar/superior, pintura epóxi/poliuretana, sistema de fechamento dobrável em 'X' duplo reforçado, assento e encosto em nylon de alta resistência, dimensões mínimas do assento (LxP) de 58cm x 45cm e encosto (LxA) de 58cm x 45cm, apoio de pé com regulagem de altura e rebatível e/ou removível, apoio de braço escamoteável, roda traseira de 24' com pneu inflável e aro de propulsão, roda dianteira 6' ou 8' com pneu maciço, freios traseiros bilaterais, punhos anatômicos, devem permitir acesso por portas convencionais de 80cm. Deve ser entregue montado.			
66	5	unidade	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com braçadeiras bilaterais de formato côncavo em aço inox e regulagem de altura, encosto e assento estofados com densidade mínima D26 e revestidos em courvin/napa, ou material similar que permita a higienização, na cor preto, pés com sapatas emborrachadas, dimensões mínimas do assento (LxP) de 40cm x 50cm. Deve ser entregue montado.			
67	2	unidade	CARDIOVERSOR BIFÁSICO, COM MODULO DE AJUSTÁVEL - DEA com carga mínima ajustável de 05 a 360 joules, recarga máxima em 06 segundos, função de anulação de carga manual e automática interna e externa. Com jogo de pás adulto e infantil, intercambiáveis, com sistema de encaixe rápido, multifuncionais para marcapasso, monitorização e desfibrilação. Com parâmetros de oximetria e PNI, cardioversão com e sem sincronismo, função de impressão do ECG. Painele em LCD colorido com o mínimo de 07 polegadas e indicação simultânea de parâmetros (ECG, FC, SPO2, PNI, carga da bateria).			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			Alertas sonoros mínimos: de eletrodo solto, bateria baixa, carregando carga, carga completa. Alimentação 220V ou bivolt, bateria de lítio recarregável e substituível com autonomia mínima de 3 horas de monitoração de ECG ou mínimo 140 choques. Deve vir acompanhado de par de eletrodos descartáveis adulto e infantil para uso do modo DEA, cabos de ECG, SPO2, PNI, impressora acoplada (com mínimo de 20 bobinas de papel compatível para impressão do ECG), manual em português, capacitação dos profissionais para uso do equipamento			
68	2	unidade	CARRO BEIRA-LEITO - estrutura em alumínio, inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em polímero liso ou inox, com bandeja para acomodação de monitor/notebook, com 05 ou 06 gavetas com puxadores embutidos, suporte ajustável em altura para soro, suporte lateral para caixa de perfurocortante, cesto de lixo e prancheta, alça lateral para transporte, rodízios giratórios com sistema de freio/trava. Deve ser entregue montado.			
69	3	unidade	CARRO DE CURATIVO GRANDE - estrutura em aço inox, com 02 prateleiras em inox com varanda, suporte lateral na altura das prateleiras para bacia e balde, rodízios giratórios. Deve acompanhar bacia em inox com diâmetro mínimo de 30cm, balde em inox com capacidade mínima de 4L. Dimensões aproximadas (CxLxA): 1,10m x 0,45m x 0,80m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
70	3	unidade	CARRO DE CURATIVO PEQUENO - estrutura em aço inox, com 02 prateleiras em inox com varanda, suporte lateral na altura das prateleiras para bacia e balde, rodízios giratórios. Deve acompanhar bacia em inox com diâmetro mínimo de 30cm, balde em inox com capacidade mínima de 4L. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,70m x 0,45m x 0,80m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.			
71	3	unidade	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM 4 GAVETAS - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em inox para preparo de medicamentos, com rodízios giratórios e sistema de trava/freio. Gavetas com sistema de trava, sendo uma ou duas das gavetas com divisórias para armazenamento de medicamentos. Suporte/bandeja superior para acondicionamento de desfibrilador/cardioversor, com varanda lateral para proteção do equipamento. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Suporte para soro/medicação com regulagem de altura. Tábua para massagem cardíaca e régua de linha bivolt com o mínimo de 03 saídas e cabo elétrico com o mínimo de 1,50m de comprimento. Deve ser entregue montado.			
72	2	Unidade	CARRO DE EMERGÊNCIA, COM 6 GAVETAS - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana (branco ou cinza), tampo superior em inox para preparo de medicamentos, com rodízios giratórios e sistema de trava/freio. Gavetas com sistema de trava, sendo uma ou duas das gavetas com divisórias para			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			armazenamento de medicamentos. Suporte/bandeja superior para acondicionamento de desfibrilador/cardioversor, com varanda lateral para proteção do equipamento. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Suporte para soro/medicação com regulagem de altura. Tábua para massagem cardíaca e régua de linha bivolt com o mínimo de 03 saídas e cabo elétrico com o mínimo de 1,50m de comprimento. Deve ser entregue montado.			
73	7	unidade	CARRO PARA CILINDRO - para cilindros de 05 a 10 litros, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, barra de proteção superior e inferior para fixação do cilindro com presilha, base tipo plataforma com revestimento em borracha, com 02 rodízios giratórios e 02 pés com sapatas emborrachadas, diâmetro de encaixe do cilindro de 25cm, permitindo variação de +/- 5cm			
74	1	unidade	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR LIMPA - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, alça lateral para transporte, abertura da tampa através de puxador e sistema de articulação com trava, dreno de limpeza interno, para-choque de borracha em toda a volta ou batente de borracha nas extremidades, rodízios giratórios com sistema de trava/freio. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,90m x 0,60m x 0,75m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.			
75	1	unidade	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR SUJA - estrutura em inox ou aço com acabamento em epóxi (tratamento antiferrugem), alça lateral para transporte, abertura da tampa através de puxador e sistema de articulação com trava, dreno de limpeza interno, para-choque de borracha em toda a volta ou batente de borracha nas extremidades, rodízios giratórios com sistema de trava/freio. Dimensões aproximadas (CxLxA): 0,90m x 0,60m x 0,75m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.			
76	2	unidade	CENTRIFUGA - digital, com display LCD ou superior, de bancada, com velocidade aproximada de 4.000 rpm, com rotor com capacidade mínima para 12 tubos de 15ml, pés emborrachados, tampa com sistema de segurança que não permite seu funcionamento quando aberta, timer regulável de 30 minutos ou superior, sistema de frenagem, alimentação 220V ou bivolt, com cabo elétrico, manual de instruções em português			
77	1	unidade	COLPOSCÓPIO - trinocular, com braço e micro câmera, com micro regulagem de distância e altura; distância focal de 300mm, braço articulável com sistema de molas, sistema de travas nas articulações, oculares: uma fixa, uma ajustável e uma com micro câmera acoplada, objetiva de alta resolução e aumento fixo de 16x, controle da intensidade de luz, diâmetro do campo de visão de aproximadamente 30mm, luz verde, distância inter pupilar regulável, prisma e lentes de cristal, lâmpada halógena, altura regulável, alimentação 220V ou bivolt			
78	1	unidade	DERMATOSCÓPIO - com lâmpada halógena ou de LED branca, tensão elétrica mínima de 2,5V, alimentação			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			através de pilha ou bateria, lente com aumento mínimo de 8X. Deve vir acompanhado de: cabo, cabeça, lente com escala, lente sem escala e demais acessórios indispensáveis para seu pleno funcionamento, estojo/maleta para transporte			
79	3	unidade	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - portátil, com alça de transporte e peso não superior a 3,5kg, display colorido e traçado ECG, alimentação 220V ou bivolt, com bateria recarregável com autonomia mínima de 60 choques. Com cabo de ECG e mínimo 10 pares de pás adesivas adulto e 05 pares de pás adesivas infantis, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes. Equipamento resistente a água, quedas, vibrações e poeira (grau de segurança internacional), estojo/maleta para transporte e carregador de bateria			
80	5	Unidade	DETECTOR FETAL DE MESA - com display LCD ou superior, com indicadores sonoros, escala de 50 a 240bpm, transdutor multidirecional de aproximadamente 2mhz, sensibilidade a partir da 10ª semana gestacional, controles liga/desliga/volume, auto falante, saída para fone de ouvido, interface para PC, estojo/maleta/bolsa para transporte, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, manual de instruções em português			
81	5	Unidade	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - com display LCD ou superior, indicadores sonoros, escala mínima de 50 a 240bpm, transdutor multidirecional de aproximadamente 2mhz, sensibilidade a partir da 10ª semana gestacional, controles mínimos: liga/desliga/volume, auto falante, saída para fone de ouvido, interface para computador, estojo/maleta/bolsa para transporte, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, manual de instruções em português			
82	25	unidade	ESCADA EM INOX, 02 DEGRAUS - estrutura tubular em aço inox, pés fixos com ponteiros em borracha antiderrapante, piso com borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas (CxLxA) 0,40m x 0,40m x 0,40m, permitindo variação de +/- 5cm, altura entre degraus de +/- 0,18m. Deve ser entregue montado.			
83	1	Unidade	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - para supino, peck deck (voador), mesa extensora e flexora, remada baixa, pulley, puxador alto costas, desenvolvimento de ombro e abdominal (para braços, pernas, ombro, peito, costa e abdômen). Estofamento de espuma revestida em courvin/napa, ou material similar que permita a higienização, com ajuste de altura do banco. Deve vir acompanhado de carga de pesos com mínimo 50 kg, barra longa, barra curta, caneleira, corrente de ajuste e qualquer outro acessório necessário para seu funcionamento. Deve ser entregue montada.			
84	5	unidade	FOCO AUXILIAR AMBULATORIAL - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com iluminação controlada através de botão liga/desliga, coluna e haste flexível e ajuste de altura regulável aproximado de 1,20m a 1,60m, base com mínimo de 03 pontos de apoio e rodízios giratórios,			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			acompanha lâmpada fria em LED, alimentação 220V ou bivolt			
85	3	unidade	FOTÓFORO - tipo lâmpada LED, potência de 5 a 10w, íris de regulagem contínua, capacete com regulagem de circunferência, preferencialmente revestida em couro, alimentação 220 ou bivolt, bateria recarregável			
86	8	unidade	INALADOR - com compressão de ar, câmara de nebulização com capacidade mínima de 5mL e máxima de 10mL, 01 máscara PVC adulto, 01 máscara em PVC infantil, 01 tubo de ar, mínimo de 05 filtros, taxa de nebulização aproximada de 0,35mL/min, diâmetro de partícula de 0,5 a 10µm, taxa de ruído não superior a 60dBA, alimentação 220V ou bivolt, com botão liga/desliga, portátil, peso máximo de 2Kg, estojo/maleta para transporte			
87	Sem cota reservada devido ao baixo quantitativo			LÂMPADA DE FENDA DIGITAL		
88	1	unidade	LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA INTENSIDADE - para bioestimulação na cicatrização lesões cavitárias e tunelizadas, em tecidos profundos como osso, cartilagem e tecido nervoso <i>Especificações mínimas:</i> operar com comprimento de onda laser vermelho de aproximadamente 660nm ± 10nm; comprimento de onda laser infravermelho de aproximadamente 800nm ± 10nm; com potência útil de emissor de laser vermelho e infravermelho de aproximadamente 100mW, sendo permitido variação de 20% para mais ou para menos; ponteira com cânula alongada com o mínimo de 6cm ; mínimo de 02 (dois) espaçadores; óculos de proteção; suporte para descanso e guarda do equipamento; fonte de alimentação 220V ou bivolt, bateria e cabo para alimentação que permita utilização durante carregamento; manual do usuário			
89	7	unidade	MACA CONSULTÓRIO (FIXA) - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, reclinável em mínimo 03 posições, pés com sapatas emborrachadas, suporte para rolo de lençol descartável, com colchonete de espuma com densidade mínima D23, mínimo de 6cm de espessura, revestido em courvin/napa na cor preta e afixado na estrutura da maca. Dimensões aproximadas (CxLxA) 1,80m x 0,60m x 0,80m, permitindo variação de +/- 6cm. Deve ser entregue montado.			
90	7	unidade	MACA HOSPITALAR (ATENDIMENTO/TRANSPORTE) - capacidade mínima de 180kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, reclinável em mínimo 03 posições, rodízios giratórios com sistema de freio/trava, para-choque em todo o perímetro, grades bilaterais em aço tubular escamoteáveis, com colchonete de espuma densidade mínima D23, mínimo de 6cm de espessura, revestido em courvin/napa na cor preta. Dimensões aproximadas (CxLxA) 2,00m x 0,70m x 0,80m, permitindo variação de +/- 10cm. Deve ser entregue montado.			
91	7	unidade	MACA HOSPITALAR (OBSERVAÇÃO) - mecânica, capacidade mínima de 160kg, estrado em chapa de aço carbono perfurado, dividida em 04 secções articuladas (para movimentos Fowler e semi-Fowler, cabeça, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular,			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			flexão, elevação de altura, descanso de pernas por cremalheiras), através de 03 manivelas em inox e escamoteáveis, sobre base em estrutura tubular de aço carbono, com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com rodízios giratórios emborrachados e sistema de trava/freio. Grades bilaterais em aço inox tubular ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com sistema deslizante e trava de engate rápido. Cabeceira e peseira removíveis, com trava de proteção, em material termoplástico injetado de alta resistência, na cor branca. Dimensões aproximadas (CxLxA) interna 1,95m x 0,85m e externa 2,00m x 0,95m x 0,50 a 0,70m, permitindo variação de +/- 10cm. Acompanhado de colchão hospitalar em espuma selada 100% poliuretano, densidade mínima D33, revestida em napa preto 100% PVC, zíper na extremidade, medidas compatíveis com a cama. Deve ser entregue montado.			
92	5	unidade	MESA AUXILIAR - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pés tubulares com rodízios, 02 prateleiras em inox, sem varanda. Dimensões aproximadas (LxCxA): 0,40m x 0,40m x 0,80, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
93	5	unidade	MESA AUXILIAR TIPO MAYO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, base tipo garfo, com rodízios, altura regulável através de manípulo, com bandeja. Altura máxima aproximada de 1,25m, permitindo variação de +/- 5cm. Dimensões aproximadas da bandeja (LxC): 0,30m x 0,45m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
94	5	unidade	MESA AUXILIAR, COM VARANDA - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana, pés tubulares com rodízios, 02 prateleiras em inox, com varanda. Dimensões aproximadas (LxCxA): 0,40m x 0,60m x 0,80, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
95	4	unidade	MESA GINECOLÓGICA - capacidade mínima de 120kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, leito com assento fixo e cabeceira e perneira reclináveis e reguláveis através de cremalheira, com colchonete com espuma densidade mínima D26 revestido em courvin/napa/napa na cor preta, pés com sapatas emborrachadas, com porta coxas duplo removíveis e reguláveis em altura, com o mesmo revestimento do colchonete. Dimensões aproximadas (LxCxA): 1,80m x 0,55M x 0,85m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
96	3	unidade	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE - capacidade mínima de 120kg, leito com assento fixo e cabeceira e perneira reclináveis e reguláveis através de cremalheira, com colchonete com espuma densidade mínima D26 revestido em courvin/napa/napa na cor preta, sobre gabinete em MDF na cor branca, com mínimo 03 gavetas e 02 portas, suporte para rolo de lençol descartável, com porta coxas duplo removíveis e reguláveis em altura, com o mesmo revestimento do colchonete. Dimensões aproximadas			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

			(LxC(fechado)xA): 0,60m x 1,25m x 0,70m, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			
41	Sem cota reservada devido ao baixo quantitativo			MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR -		
98	10	unidade	MOCHO GIRATÓRIO - estrutura total de aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com regulagem de altura entre 0,50m a 0,70m, banco giratório com 0,30m de diâmetro, permitindo variação de +/- 5cm, base com mínimo 04 pontos de apoio em rodízios giratórios. Deve ser entregue montado.			
99	5	unidade	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - portátil, para medições de ECG, frequência respiratória, oximetria de pulso, temperatura, pressão não invasiva e análise básica de arritmias, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Painel em LCD ou superior, colorido, sensível ao toque, com o mínimo de 10 polegadas, indicação digital de frequência cardíaca (ECG) na faixa de 15 a 300bpm, frequência respiratória na faixa de 03 a 150 resp./min (rpm), oximetria na faixa de 0 a 100% e pulso de 30 a 300bpm. Alimentação 220V ou bivolt, cabo de força, bateria interna recarregável e substituível com autonomia mínima de 04 horas, cabos de ECG, mangueira de pressão e manguito (adulto, adulto obeso, pediátrico e neonatal), sensor de dedo (adulto, pediátrico e neonatal), sensor de temperatura cutâneo, manual de instrução em português.			
100	12	unidade	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO - painel translúcido na cor branca leitosa, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, iluminação homogênea em LED branco, presilhas para afixação do raio-X, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt, cabo com o mínimo de 1,5m, para afixação em parede.			
101	10	unidade	OFTALMOSCÓPIO DIRETO - portátil, com mínimo 19 lentes com variação entre -20 a +20 dioptrias, seleção de mínimo 05 aberturas, ótica selada, filtro livre de vermelho, iluminação em LED com ajuste de intensidade, abertura do campo de iluminação ajustável, alimentação por pilhas/bateria ou recarregável, estojo/maleta para transporte			
102	10	unidade	OTOSCÓPIO - luz LED, branca, tensão elétrica mínima de 2,5V, lentes giratórias de ângulo amplo para instrumentação, acompanha mínimo 05 espelhos auriculares reutilizáveis com medidas entre 2 a 10mm, botão liga/desliga, alimentação 220V ou bivolt e/ou pilha/bateria, estojo/maleta para transporte			
103	12	unidade	OXÍMETRO DE MESA - sensor de pulso externo via cabo, visor display mínimo 4,5 polegadas, LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alarme visual e sonoro com ajuste de tom para todos os parâmetros, alimentação 220V ou bivolt, botão liga e desliga, sensores reutilizáveis adulto/pediátrico/neonatal, software para transferência de dados para computador, cabo de dados			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

104	37	unidade	OXÍMETRO PORTÁTIL - visor display LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alimentação bateria/pilha, botão liga e desliga com função de desligamento automático por tempo sem uso			
105	5	unidade	OXÍMETRO PORTÁTIL (COM CABO) - portátil, sensor de pulso externo via cabo, visor display LCD ou superior, com visualização de saturação de oxigênio (O2), frequência cardíaca e curva pletismográfica, com faixa de medição de saturação entre 35% a 100% com desvio de +/- 2%, faixa de frequência cardíaca entre 30 a 250bpm com desvio de +/- 3bpm, alarme visual e sonoro com ajuste de tom para todos os parâmetros, alimentação 220V ou bivolt ou através de bateria/pilha, se recarregável com duração mínima de 15h de uso ininterrupto, botão liga e desliga com função de desligamento automático por tempo sem uso, sensores reutilizáveis adulto/pediátrico/neonatal, software para transferência de dados para computador, cabo de dados			
106	8	unidade	POLTRONA P/ COLETA DE SANGUE - capacidade mínima de 150kg, estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com braçadeiras bilaterais de formato côncavo em aço inox e regulagem de altura, com apoio para cabeça e pés, com regulagem que permita reclinção de encosto e pés (mínimo 4 posições), encosto e assento estofados com densidade mínima D23 e revestidos em courvin/napa na cor preto, dimensões (LxP): 0,55m x 0,50m, deitada (CxLxA): 1,70m x 0,75m x 0,55m, sentada (CxLxA): 1,10m x 0,75m x 1,20m, permitindo variação de +/- 15cm, pés com sapatas emborrachadas. Deve ser entregue montado.			
107	1	unidade	RAMPA PARA REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA (FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA) - adulto e infantil, estrutura em madeira, canto em forma de "L", com rampa, com mínimo de 03 degraus, piso antiderrapante na rampa, lixa antiderrapante nos degraus, com corrimão. Deve ser entregue montado.			
108	5	unidade	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO - com pedal, capacidade de fechamento mínimo de 35 cm por barramento quente, espessura da selagem de mínimo 10mm, sistema de controle de temperatura, alimentação 220V ou bivolt, manual de instruções em português			
109	13	unidade	SUPORTE P/ BRAÇO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, regulável em altura por mandril ou manípulo, base com mínimo 03 pontos de apoio com sapatas emborrachadas, braçadeira com formato côncavo			
110	5	unidade	SUPORTE PARA SACO HAMPER - estrutura tubular em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, com saco tipo hamper em algodão cru resistente, pés com rodízios giratórios, capacidade aproximada de 120 litros, circunferência de 0,50m x 0,80m de altura, permitindo variação de +/- 5cm. Deve ser entregue montado.			



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

111	10	unidade	SUPORTE PARA SORO - estrutura em aço inox ou aço com pintura epóxi/poliuretana na cor branca, regulável em altura por mandril ou roseta, base com rodízios giratórios, 04 ganchos em "X" na extremidade superior, altura mínima 1,30m e máxima 2,00m, permitindo variação de +/- 5cm			
112	5	unidade	VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR - eletrônico, micro processado, volumétrico (adulto, pediátrico e neonatal), avançado com ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI), operar nos modos de ventilação: ventilação assisto-controlado por volume controlado, ventilação assisto-controlado por pressão controlada, ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado, ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada, ventilação com pressão de suporte, ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas, ventilação com dois níveis de pressão positiva nas vias aéreas, ventilação com alívio de pressão. Monitorização de frequência respiratória, pressões das vias aéreas (máxima, platô e média), relação I:E, FiO2, volume corrente, volume minuto, parâmetros da mecânica respiratória (complacência, resistência, auto PEEP, pressão de oclusão), curvas simultâneas de volume corrente, fluxo e pressão. Conexão para rede de ar comprimido e oxigênio de alta pressão, sistema com ajuste eletrônico de mistura de gases e O2 circuitos completos (para tipo adulto, pediátrico, neonatal). Painel colorido com o mínimo de 8 polegadas. Sistema de alarme para todos os parâmetros técnicos e fisiológicos. Alimentação 220V ou bivolt, bateria recarregável e substituível com autonomia mínima de 06 horas cada, cabos elétricos, com suporte ou similar que permita fixação e transporte do equipamento, manual em português			

VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transporte, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E _____.

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.446.696/0001-85, com sede na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3743006-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 600.060.568-49, residente e domiciliado na Rua Pompéia, nº 670, Condomínio Estância Marambaia, no município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.287-064, doravante designado **PREFEITURA**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr(a). _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar.

O presente Termo de Compromisso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal 11.462/2023, pelo Decreto Municipal nº 341/2023, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o Registro de Preços para aquisição de mobiliários e equipamentos médico/hospitalares, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;
- 2.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.
- 2.3. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;
- 2.4. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável.
- 2.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 2.6. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;
- 2.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 2.8. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;
- 2.9. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO II), cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Fornecimento (AF), emitidas no decorrer



Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável;

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. A Secretaria de Finanças da PREFEITURA efetuará o pagamento a DETENTORA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, após entrega do(s) item(ns), conferência e certificação pelas Secretarias Requisitantes, mediante depósito bancário na conta abaixo relacionada:

- Banco (00X), Agência _____, conta corrente nº _____.

4.2. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a DETENTORA adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

4.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais.

4.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.5. A DETENTORA deverá enviar o arquivo da NF-e em formato XML para o endereço eletrônico, nfeornecedor@vinhedo.sp.gov.br, indicando, necessariamente, no campo "Assunto": XXXXXX (variável) = correspondente ao número da nota fiscal com 06 dígitos; NNN (variável) = correspondente às iniciais dos três primeiros nomes do fornecedor e XMLNFE (fixo), no formato XXXXXXNNNMLNFE.

4.6. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários à identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

4.7. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.8. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta PREFEITURA.

4.9. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a DETENTORA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta PREFEITURA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.10. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade do objeto será conforme descrito em cada item no Termo de referência (TR), o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissária, da correção do problema no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela comprometente, mediante solicitação.

5.4. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

5.5. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejam o acionamento de tal garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em R\$ XXXX,00 (XXXXXXX), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vinhedo não será obrigada a adquirir os produtos referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
- b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

- 9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;
- 9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;
- 9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);
- 10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);
- 10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF);
- 10.4. O descumprimento do prazo de 04 (quatro) dias úteis para correção ou substituição do(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;
- 10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;
- 10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- 10.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;
- 10.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;
- IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.
- VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) produto(s) ora ajustados.

X. A COMPROMISSÁRIA ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preços deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

- I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- II. Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;
- VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Vinhedo-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3. Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer **em 20 (vinte) dias uteis**, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. NADA MAIS.

Vinhedo/SP, em XX de XXXX de 2024.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

RG nº _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA REQUISITANTE:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vinhedo/SP, em XX de XX de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e ORDENADOR DE DESPESAS

Nome e Cargo: **Dario Pacheco de Moraes** – Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ASSINATURA DO AJUSTE

Nome e Cargo: **Dario Pacheco de Moraes** – Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: _____

DETENTORA

Nome e cargo:

CPF:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA

Nome e Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Contratual

Nome e Cargo:

CPF:

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro

Nome e Cargo:

CPF:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CNPJ Nº: 46.446.696/0001-85

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO:

VALOR (R\$): XXXX,XX (XXXX).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro.
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vinhedo/SP, em XX de XXXX de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: **Dario Pacheco de Moraes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 600.060.568-49

E-mail: brochetto.ana@vinhedo.sp.gov.br

Assinatura: _____